



CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XLV

NOVA IQUASSÔ (Estado do Rio), DOMINGO, 26 DE NOVEMBRO DE 1961

N. 2.332

Educação e História

Sem comentários

Newton Gonçalves de Barros

RECEBEMOS pelo correio, pedindo que o divulgásemos, um impresso mimeografado. Não conhecemos Kurt Gauger, nem seu livro. Não nos responsabilizamos pela transcrição... Alguns coisas, porém, merece a divulgação: o estímulo aos educadores honestos!

Nós somos desordeiros públicos e fazemos muito barulho — nós, porém, lutamos as ocultas, um contra o outro; estragamos nos comercialmente e armamos intrigas para conquistar posições mais rendosas.

Em vez de nos anuecarmos com bastões de borrocha (casse-tête), colocai-nos face a face com homens de verdade, que nos mostrem qual é o caminho certo, não com palavras, mas com a sua vida.

Mas aí! que vós sois fracos (no bem)! Os que são fortes (no bem) vão para a mata-virgem e curam os negros da África — porque eles vos desprezam, assim como nós vos desprezamos. Porque vós sois fracos no bem — e nós somos fortes no mal.

Mãe, procure rezar! por...

Conclui na 7ª página

Teatro, na Arcádia

(A Arcádia receberá cortinas de veludo e aparelhos de ar condicionado para melhorar o som e a temperatura ambiente — informação de A. P. M.)

COMO a ave que volta ao ninho antigo, depois de longo e tenebroso inverno, eu quis também rever o lar larvoso, um dos primeiros e virginais abrigos. Entrei.

Um gênio carinhoso e amigável, o fantasma talvez do amor fraterno, tomou-me as mãos; olhou-me grave e terno; e passou a passo caminhou comigo. Era esta, a sala.

Sem dúvida, estava eu na Arcádia para assistir à última representação do TEIF, em peças de Pirandello e Priestley.

Quando cheguei, de logo avistei o A. Pimenta. Vinha dos bastidores, como não podia deixar de ser, meio descontrolado nos seus impulsos pela arte. E capaz de tudo, por ela.

Priestley é bem mais sutil... Realmente, Pirandello é melodramático, como de resto quase todos os autores italianos — acrescento.

No intervalo de "O Torniquete", encontramos-nos novamente. — Que tal, gostou? — perguntou-me.

Cenários chiquíssimos. Tive a impressão de estar no teu escritório a contemplar aqueles quadros, móveis, calxinha de som e até a velha, branca e lisa, tal qual gostas... — É incrível...

Começaram em voz baixa, os artistas, prejudicados pela algazarra infantil, na Travesseira... Depois, melhoraram. A interpretação foi boa, mas a cenarização, rica em gosto e portamentos, foi para mim quase tudo. Grande, o Berdichovsky, por trás de tudo, escondido...

— O —

E a noite arcadiana foi boa. Pessoal selecionado, com algumas figuras elegantes, inteira-

Será que nós não somos as caricaturas da nossa existência toda feita de mentiras?

(Conclui na 7ª página)

A LAPIS...

Greves de professores

Silvino Silveira

ACHAMOS de grande oportunidade o contrário de um articulista do "El Mercurio", da capital da República Chilena, de recente publicação. Transporta-nos, com a devida vênia, em nome, para as nossas colunas. As greves dos professores podem compreender-se por suas justas pretensões econômicas, não dando o ponto de vista crítico-profissional, a uma delicada análise social, fundamental, que impulsionam.

Contudo, não importante problema é assunto de competência essencial do Estado a que servem os mestres.

Consideradas deste ângulo, não apenas eles quem devem corrigir sobre seus ombros a responsabilidade do dano moral irreparável, que o exemplo de tais movimentos significa.

A responsabilidade recai do mesmo modo sobre o Estado que deveria entender o que é alentar e apoiar que os educadores da nação transmitam sadios exemplos para a formação da mocidade. Haveria, então, que responsabilizar também os Poderes Públicos, se eles não preveram e tomaram as medidas oportunas e adequadas, para que seu grupo de servidores, de significação especial, não se encontrasse na contingência de recorrer a tão extremas atitudes.

Não é possível esquecer que aos mestres se lhes há entregue uma das missões básicas da atividade nacional para o futuro do país, e não pedir-lhes desempenhar seu devido labor com a eficiência, segurança e tranqüilidade, que dão as situações econômicas e posição social sãs de inquietudes e contrariedades.

A autoridade da Lei e do Poder Público se viola ante uma dureza realidade que não satisfaz as necessidades elementares que reclama a dignidade de vida e condição social que merecem os educadores. O professorado não pede luxo; não pede vencimentos de privilégio. A opinião pública sabe e tem consciência disso.

Peço apenas ter vencimentos suficientes que lhe forneçam a necessária tranqüilidade econômica, para dedicar-se a seus trabalhos com a fôlego e respeitabilidade compatíveis à categoria de profissionais dignos de reverência.

TRADIÇÃO

XVII — Festa de Santo Antônio de Jacutinga

A História de Três Igrejas

e) — TRANSFERÊNCIAS DAS SANTAS IMAGENS

Francisco Manoel Brandão

Dos livros da Paróquia, Alfredo Moreira Pinto transcreve em sua obra — "Apontamentos para o Dicionário Geográfico do Brasil" — a ocorrência relacionada com a transferência das imagens da Igreja de Santo Antônio de Jacutinga para a Igreja Matriz de Maxambomba, em início de construção, como vimos.

Eis o que aquele autor consigna em seu opulento trabalho, transcrevendo os citados livros da Paróquia:

"Transferências das santas imagens. Aos 13 dias do mês de junho do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1863, reunido numerozo concurso de parochianos no lugar denominado Jacutinga onde estava a igreja matriz deste nome, receberam, vestidos muitos de opas, as imagens que em numero de sete se achavam cada uma em seu andor decentemente armado e em Proceissão precedida de Palio seguirão para a povoação de Maxambomba acompanhando o Batalhão da Guarda Nacional com uma banda de muzica commandado pelo Cap. Miguel de Souza Moura; ás seis e meia horas da tarde entrava na povoação este brilhante prestico dirigindo-se para uma capella que se havia edificado para provisoriamente servir de matriz até o acabamento da igreja que se estava construindo. No dia quatorze do mesmo mês de junho celebrou-se uma missa cantada de três padres com o SS. Sacramento exposto e Sermão; á tarde houve um Te-Deum tão bem com sermão e as nove horas ardeu um fogo artificial. Assim se concluiu todo este festejo em honra e louvor do Glorioso Santo Antonio, que com as demais Imagens veiu para a nova sede de sua freguezia no meio de maior contentamento de seus devotos parochianos. E para constar fiz este termo. Vigário Antonio de Santa Maria Magdalena". (Os gritos são nossos).

Tem sido este, pois, aquele ponto de referência em que nos temos louvado em função do rigor das pesquisas históricas, ouvindo, embora isto, o que se informa na lembrança dos mais antigos.

Não desprezamos essas informações, tanto mais que o pesquisador às vezes incorre em equívocos, levado até mesmo pelos descuidos, enganos e omissões do fato registrado. Então, em matéria de data, a Cronologia ou Cronografia é frequentemente atingida na fiel precisão do tempo marcado. Em determinados tipos de pesquisa a idade do homem que narra o fato assistido ou vivido e o próprio fato, em si, servem de muito nas "amarrações" ou coordenadas traçadas por quem investiga o passado.

Quando, no curso destes artigos, ingressarmos diretamente no domínio ou no âmbito da estória, da literatura oral, iremos verificar que grande parte do que ocorreu nesta terra, e de suma importância,

(Conclui na 3ª página)

Prêço desta edição: 8 páginas cr\$ 5,00

HERA CONTRA O MURO

CIAL BRITO

ACABEI de ler "Hera contra o muro", livro de poesias de José Leone de Araújo, Edições Rumo S. A. Como é natural, nem todos os poemas constantes da obra em referência encontraram igual ressonância em meu espírito. O fenômeno poético, tal como vem sendo exaustivamente demonstrado pelos entendidos, se verifica através de uma espécie de sintonização entre o poeta e o leitor, de maneira que a poesia desperte neste último as mesmas emoções vividas pelo seu criador. Assim, nem sempre apreendemos em toda a sua intensidade as vibrações de que se acha carregado um verso. Pode até suceder que nossas vivências não nos conduzam a parte alguma ou nos levem, pelo contrário, a rumos diferentes daqueles traçados pelo poeta, nada impedindo mesmo, teoricamente, que um leitor se transporte mais longe do que o próprio autor em seu vôo pelas paragens do infinito.

Dos poemas de José Leone de Araújo que mais me agradaram destaqueo "Oterenda", cujos versos me lembram o misticismo de Rabindranath Tagore, de que se comemora neste ano o centenário de nascimento: "Pedes-me uma dádiva/oração/meu coração ansioso de servir-te/em muda amanhã já não importa/e os ontens são pétalas rosadas/do hoje desabrochado por tua presença (...)/Pedes-me uma dádiva/Um travo de angústia e de tristeza parece percorrer a quase totalidade das poesias deste autor, a exemplo de "Preságio", que assim se inicia: "Consola-te/ah! consola-te/uma lágrima ao fim de cada riso (...)" ou de "Ocaso", em que o poeta afirma, no começo: "Sim/Hei de morrer num quando que ostentará, na oportunidade, "...a ironia de um sorriso/manso/eterno/esboçado à vida".

Diversos belos poemas de "Hera contra o muro" poderiam ser citados por mim, como "In extremis" que se abre com estas palavras:

"É inútil despertar quem morre" e no qual assinalo a existência destes versos profundos:

"Ninguém pecou bastante para sofrer sem esperança".

"Hera inquieta", de que transcrevo o início e o fim: "Antes/na hora sexta quase quando a aurora/tira o seio róseo e tímido/de sob a blusa negra/para de luz/amentar um novo dia/estará linda a minha prece/ (...) Mergulharei no pranto acumulado/de um milhão de gerações perdidas/Dizem (oh!)/há quanto tempo a tradição repete/h/que no fundo/em ponto ignorado/num baú esquecido/de criança morta/há uma bolha azul de felicidade", e, finalmente, para não alongar demasiado o presente comentário, "Silêncio", peço que o leitor reproduza a seguir na íntegra, valendo notar como em suas poucas linhas se concentra um universo: "As nuvens/às vezes/roçam mansamente/o atago breve da vida/O abismo/entanto/suga friamente/o sonho branco da nuvem/e nos cala".

TEATRO Tivemos mais uma exibição do Teatro Experimental Itália Fausta, sábado e domingo passados, na Arcádia Iguaçuana de Letras. Foram encenadas, para casas superlotadas, as peças de um ato "O torniquete", de Luigi Pirandello, e "A rosa e a coroa", de J. B. Priestley. A afluência de público assumiu tal vulto e tantos votaram, por não quererem permanecer em pé, que se chegou a cogitar da repetição do espetáculo, no domingo, que se ficou afinal resolvido. Por motivo de força maior, só pude comparecer ao auditório da Arcádia, no domingo, meu sítio de inficção não me permitiu ouvir bem os diálogos. Só pude assistir, pois, em sua plenitude, a "A rosa e a coroa". Todavia, em ambos os espetáculos foi-me possível sentença correta, sóbria, cuidada e o empenho de acertar, budo a cada um. Anuncia-se para o próximo mês nova representação do vitorioso conjunto, o que será mais um motivo de grande alegria para os iguaçuanos.

Escola Normal Afrânio Peixoto — Matrículas abertas



Notícias Esportivas

A "Guerra"

Com os resultados verificados na rodada passada, mais se ampliaram as possibilidades do Miguel Courto para a conquista merecida do bi-campeonato. Distante 4 pontos do vice-líder, o Gigante, acreditamos que dificilmente o "escrète" virá a perder a conquista do cetro deste ano. O interesse agora está com a disputa do certame de aspirantes. A derrota da Mesquita frente o Belford Roxo, deixou este mais o União liderando a classificação, seguidos por aquele. O Volantes está em 3º, sendo ainda candidato real ao título.

Bola ao Cêsto

Se o IBC vencer, estará decidido a seu favor o certame de basquete. Em caso contrário, o Iguassú co-liderará a tabela de colocação, havendo então necessidade da série de 4 pontos para conhecer-se campeão e vice. São essas as perspectivas para o sensacional encontro, último do campeonato, de terça-feira, entre periquitos e alvi-negros.

Com os resultados das rodadas realizadas na semana finda quando ambos os clubes supracitados venceram o Tenis Clube, a classificação, até agora, apresenta IBC, com 3 vitórias; Iguassú, 2 vitórias e 1 derrota, e Tenis Clube, 4 derrotas. Nos 2ºs. quadros a situação é idêntica.

Murilo Barros Almeida Bertolini, do Iguassú, está indiciado para julgamento na próxima sessão de 4ª-fera, da JDD.

Lance-Livre

IBC, absoluto no lance-livre, venceu-o por equipe e individualmente, sagrando-se campeão de 61. Vice o Tenis Clube, ficando o Iguassú em 3º. Os pontos consignados pelas equipes foram: IBC, 128; Tenis Clube, 90, e Iguassú, 54. Newton, com 18 felizes arremessos; Roberto Senne, 17, e Antonio Carlos, com igual quantidade, todos do IBC, conquistaram os três lugares. O certame realizou-se domingo, no Tenis Clube.

Eleição

O Queimados está convocando o quadro social para a Assembleia Geral de 17 de dezembro, quando será eleito o Conselho Deliberativo do clube para o biênio 62/63.

Dão-se sementes de Flamboyant Procurar na Diretoria do Colégio Afrânio Peixoto.

O Educandário S. Catarina, no seu aniversário, confraterniza com os demais colégios

Por motivo da passagem do seu 3º ano de fundação, o Educandário Santa Catarina, do prof. Ivam de Moraes, fez uma passeata, ontem, pelas ruas desta cidade, em confraternização com diversos estabelecimentos de ensino, que do desfile participaram com uma delegação.

Sairam à rua, garbosos com suas bandeiras, ao lado dos colegas do Santa Catarina, alunos do Ginásio Iguassuano, Colégio Santo Antonio (das Irmãs), Colégio Leopoldo, Inst. Silva Pinto, G. E. Rangel Pestana, Educandário Santa Rita, Instituto An-hieta, Pio XII (Mesquita), Inst. Batista de Educação (Austin), Ginásio Guanabara (Belford Roxo) e Colégio Silveira Leite (Mesquita).

Hoje, prossegue a festa do Educandário Santa Catarina com o seguinte programa:
— Partida de futebol, às 10h, na Prata, entre o Grêmio Recreativo e um quadro local.
— Festa interna no Educandário, às 16h, com jogos recreativos e mesa de doces.

SANTO DE HOJE

São Pedro de Alexandria, Mártir

Segundo Eusébio, S. Pedro de Alexandria, cuja direção do patriarcado assumiu em 300, como sucessor de Teonas, foi "um dos mestres mais distintos da Religião, um dos mais belos ornamentos da Igreja de Deus, uma das mais fulgurantes figuras do episcopado". Deu provas de grande saber, prudência e energia durante as perseguições de Diocleciano. O Patriarca, quando da perseguição do Imperador do Oriente, Maximino Daja, foi preso e condenado a morte sem formalidades judiciárias. Juntamente com o sacerdote Fausto e o diácono Amônio, morreu decapitado no ano de 311.

CINE VERDE

HOJE — "O tigre da Índia", com Debra Paget, Paul Hubschmid, Walther Reyer, Claus Holm e Sabine Bethmann.
Horário: 2 — 3.40 — 5.20 — 7.10 e 9h.

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "O homem que enganou a morte", com Anton Diffring, Hazel Court e Christopher Lee; e "A justiça do gatilho", com William Boyd.

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Aníbal, o conquistador", com Victor Mature, Rita Gam e Gabrielle Ferzetti.

CINE IGUASSU

HOJE — "Os mil olhos do dr. Mabuse", com Dawn Addams e Peter Van Eyck.
Horário: 1.30 — 3.30 — 5.30 — 7.30 e 9h30m.

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Chame Madeline para amar", com Eva Bartok, Kai Fischer e Alexander Kerst.

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "As aventuras de Joselito", com Joselito.

Batalhão da P. M. em Nova Iguassú

Anuncia-se que, por determinação do Governador Celso Peçanha, será transferido para Nova Iguassú um batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio, destinado a reforçar o policiamento da Baixada Fluminense e dar combate à delinquência nos Municípios do chamado "triângulo da indústria".

VIDA SOCIAL

DATAS ÍNTIMAS

- Fizeram anos neste mês:
- 20, sra. Ermelinda Pinto de Araújo, esposa do sr. Belarmino de Araújo;
 - 20, menina Rosária, filha do sr. e sra. Ubirajara Teixeira Guimarães;
 - 20, menina Angela Maria, filha do sr. e sra. Felipe de Luca, residentes no Rio;
 - 20, sr. Otaviano Pereira de Melo;
 - 20, jovem Walden Cavalcanti Bezerra;
 - 20, menina Jussara, filha do sr. e sra. Celso Ribeiro da Silva;
 - 21, menino Narciso, filho do sr. e sra. poeta Nabor Fernandes, residentes em Valença;
 - 22, jovem Nélia, filha do sr. e sra. dr. Cláudio Brito;
 - 23, sra. Djanira Chaves, residente no Rio;
 - 23, sra. Hermengarda Alves;
 - 23, sra. Ludovina Ferreira Arnaldo, esposa do sr. José Arnaldo, residentes no Rio;
 - 23, jovem Hilton Soma;
 - 23, sr. Azamor Giammattei, residente no Rio;
 - 23, sr. Fausto Martins;
 - 23, menino Luiz Fernando, filho do sr. e sra. Rubem Luiz Bastos;
 - 24, menino Carlos Rogério, filho do sr. e sra. Antônio d'Almeida Manso;
 - 24, sr. Mário Martins de Azevedo;
 - 24, sr. Mário Pinheiro Bernardes, residente em Pati do Alferes;
 - 24, sr. Válder Cavalcanti Bezerra;
 - 24, menina Laísa, filha do sr. e sra. Luiz Ferreira Lás.

Fizeram anos ontem:
— menino José Carlos, filho do sr. e sra. João Manoel Teixeira;
— menina Regina, filha do sr. e sra. Nelson Rodrigues da Silva;
— dr. Domingos de Barros Ramos, residente no Rio;
— enfermeiro José Nevil Ribeiro;
— menina Suelaine, filha do sr. e sra. Válder Borghi.

Fazem anos hoje:
— sra. Guilhermina de Araújo Raia, esposa do sr. Manoel da Silva Raia;
— sra. Carolina Russo, esposa do sr. Francisco Russo.

Casamento
Ontem, realizou-se nesta cidade o enlace matrimonial da sra. Leila Maria Viana, filha da viúva Maria Côrtes Viana, com o jovem Sérgio André, filho do sr. e sra. João André. No civil, foram padrinhos da noiva o sr. e sra. Achilles Braga e do noivo o dr. Délio Fernandes Cardoso e a sra. Georgina André. E na cerimônia religiosa, que se verificou às 17h na Catedral de Sto. Antônio, serviram de padrinhos da noiva o sr. e sra. Jaír Viana e do noivo o sr. e sra. dr. Pedro K. Arume.

DRA. CLEOMAR DUQUE RODRIGUES DE ALMEIDA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal
CURSO DE PARTO PSICO-PROFILÁTICO (Parto sem Dor)
Segundas, quartas e sextas-feiras, das 8,30 às 10,30 horas
Terças, quintas e sábados, das 15 às 17 horas
CONSULTÓRIO: Rua Getúlio Vargas, 58, sala 23
RESIDÊNCIA: Rua Juvenal Valadares, 326 — Nova Iguassú

Cristãos esotéricos

Distingua-nos com sua visita a esta redação o dr. Mário Revelto, Grão Mestre dos cristãos esotéricos, cujo ordenamento o sentido oculto no estudo do antigo e novo Testamento.
Disse-nos ele que em Nova Iguassú há mais de uma centena de associados da ordem cristãos esotéricos, e que sua passagem por esta cidade fora para tomar parte numa concentração desses associados.

LOJA DUCAL EM NOVA IGUASSÚ

Amanhã, dia 27, às 11h, será inaugurada na av. gov. Amaral Peixoto, 25, a Loja Ducal, instalada em prédio novo e próprio.

Trata-se da 2ª Loja montada pela grande organização Ducal.

José Fróes Machado

ADVOGADO
Diariamente, das 9 às 12 horas
Rua dr. Getúlio Vargas, 35
1º and. — Tel. 282 — N. Iguassú

Agradecimento

O Teatro Experimental Itália Fausta vem a público para um agradecimento ao cabeleireiro Barros que penteou uma de suas componentes como gentileza do Salão Brumas, o que contribuiu enormemente para o brilho de suas apresentações nas noites de 18 e 19 de novembro, na Arcádia Iguassuana de Letras.

FESTAS

Aceitam-se encomendas de doces, salgadinhos, bolos, balas, mesas infantis e bandejas decoradas.
Travessa Quaresma, 25
Apt. 101 — Nova Iguassú

João Eleutério de Barros

(Missa de 30º dia)
Benedita da Silva Barros, Carlos, Leônidas (Lão), Vesna e demais parentes convidam as pessoas de suas relações para assistirem à missa que, por alma de seu querido esposo e pai, JOÃO ELEUTÉRIO DE BARROS, mandam rezar às 9h do dia 29 do corrente (quarta-feira), na Catedral de Santo Antônio de Jacutinga. E antecipadamente se confessam agradecidos aos que comparecerem ao ato de fé cristã.
Nova Iguassú, 24 — XI — 61.

Sapataria Luiz XV

Consertos em geral
Saltinhos em 10 minutos
Rua Sebastião de Matos, 16
Nesta

VENDE-SE em Mesquita, junto ao Rodoviário, rua Onix, 133, área comercial. — Tratar no local com o proprietário.

Selos Federais — Na rua Manoel Peixoto, 2029, com Aquino, das 8 às 19 horas.

O que vai pelo E. C. Iguassú

Baile de Aniversário — O ponto alto, em concorrência, elegância e beleza, do programa de festas comemorativo do 49º aniversário do E. C. Iguassú, foi o baile realizado sábado, dia 18, no majestoso Ginásio de Esportes, que esteve num de suas grandes noites de esplendor. Animou notavelmente o Baile de Aniversário do querido alvi-negro a orquestra Bribas Boys.

Homenagem do Iguassuano — Domingo, dia 19, também no Ginásio de Esportes, houve um espetáculo bellissimo, organizado especialmente para homenagear o E. C. Iguassú, por motivo de seu aniversário de fundação, pelo estabelecimento de ensino que é dirigido pelo prof. Leonardo Carteiro de Almeida o conceituado Ginásio Iguassuano. Conforme havíamos publicado, constaram do programa, aplaudido com entusiasmo por quantos assistiram a aquele espetáculo, desfile de atletas, ginástica rítmica e retirada pela banda do Ginásio, na qual notamos o Hino Nacional, Hino à Bandeira, hino do GI, dobrados Nova Iguassú, prof. Leonardo e E. C. Iguassú e valsa Saudades de Nova Iguassú.

Departamento Social — Hoje, às 21h, mais uma noite dançante Hi-Fi.

DR. JAIR NOGUEIRA

CIRURGIA GERAL
CONSULTÓRIO: Rua Otávio Tarquino, 8 — Tel. 245-720
2ª, 3ª, 4ª-fera e sábado, das 9,30 às 12 e das 15,30 às 19 horas
5ª-fera, das 15,30 às 19 horas. — 6ª-fera não há consultas
RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 561 — Tel. 261

Associação Odontológica Regional da Baixada Fluminense

O Departamento Cultural da AORFF fará realizar dia 30 do corrente, às 20 horas, em sua sede, na rua Bernardino Melo, 1839, s/26 (Edifício Cocozza), uma reunião que constará de uma série de palestras a cargo do prof. Aristete Leite, docente livre de Patologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Diretor dos Cursos do Instituto de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica, obedecendo ao seguinte leatório:

- 1) Endodontia — Simplificação no tratamento das lesões periapicais.
 - 2) Parodontia — Gengivas sangrentas. Causas e tratamento.
 - 3) Estomatologia — Manifestações alérgicas da cavidade bucal. Causas e tratamento.
- A Diretoria convida todos os Cirurgiões-Dentistas para assistirem às referidas palestras, para maior prestígio da Associação e da Classe Odontológica.

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fátima

Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Raios X, Fisioterapia, Origenio.
Pronto socorro especializado em coração: eletrocardiograma, Eletrochoque — Serviço de transfusão de sangue, etc.
SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE
Rua Bernardino Melo, 1465 — Tel. 261-J-12 — Nova Iguassú

Notinhas de Morro Agudo

(Do correspondente HÉLIO LOPES FERREIRA)

TEIF A exigência característica de crítico especializado se presente algum houvesse, sábado passado, na Arcádia, quando o Teatro Experimental Itália Fausta levou à cena as peças, de 1 ato, "O Torniquete" e "A Rosa e a Coroa", naturalmente observaria algumas falhas, pequenas senões, desnível de atuação, certas dicções inaudíveis. Porém, notaria que Elizabeth Perrone, melhor na velha Ma Peck que na bela adúltera; Sítio Campos; a Bitúnia, na meiga e dedicada Yuy, e o impressionante Rômulo Tobias, suplantam, com interpretações soberbas, as deficiências porventura perceptíveis. Notaria também que se bem que os demais atores e atrizes não tenham a mesma atuação dos citados, completam, porém, a homogeneidade da equipe e nos dão, em conjunto, um espetáculo bonito, a justificar os aplausos prolongados tributados pela assistência. Há, ainda, a ser relevado, em crédito pois do TEIF, que se tratam de jovens amadores, com o propósito de apresentar a Nova Iguassú o teatro elevado, culto; aquele teatro arte pela arte, sublime, que dignifica quem o faz, mas que honra, outrossim, os que o prestigiam.

Eduandário São José Sob o patrocínio das professoras, o Eduandário São José, daqui, promoverá a 16 de dezembro, na sede do Vasquinho, a solenidade, às 13h, de encerramento do ano letivo. No mesmo dia, verificar-se-á, às 16h, a eleição da rainha do novel colégio, cujo concurso, com a candidatura de várias alunas, terá a 1ª apuração amanhã.

FLAVIO FERNANDES FARIA

ADVOGADO
Diariamente das 8 às 11 horas
Rua Paulo Frontin, 27 — Sala 1 — Nova Iguassú

Farmácias de plantão

Fazem o plantão diurno hoje as farmácias: São José, rua dr. Tibau, tel. 198 e Nilo Peçanha.

Indissolúvel?
DR. NILSON NOGUEIRA
CIRURGIÃO-DENTISTA
ESPECIALISTA EM DENTURAS
RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 561 — Tel. 261
SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE
Rua Bernardino Melo, 1465 — Tel. 261-J-12 — Nova Iguassú

ÁGUA

CLAUDIO CARLOS ACCIARI
ADVOGADO
Diariamente das 8 às 11 horas
Rua Paulo Frontin, 27 — Sala 1 — Nova Iguassú

P. T. E.
Edital de Convocação

Casamento Indissolúvel?

Raul de Figueiredo Meireles
1º Promotor de Justiça em Petrópolis (RJ)

Ha 44 anos vigora o Código Civil Brasileiro, que flocoi Bevilacqua soube compendiar e representava, a época, a melhor compilação legislativa do mundo, na opinião de Paulo de Lacerda.

As Guerras Mundiais de 14 e 39 trouxeram profundas e extensas modificações socio-econômicas de que resultou a desatualização da nossa máxima obra legislativa, o Direito da Família não pôde ficar imune a essa evolução, que a pátria Lei Civil acompanhou tímida e parcialmente apenas através de alterações jurídicas do casamento religioso, reconhecimento de filhos ilegítimos, delegação do poder, noção mais liberal, administração provisória de bens dos psicopatas e poucos outros diplomas; entretanto, o problema nuclear, o vital, que é o casamento, permaneceu estático, em seus lineamentos ortodoxos, incompatível com a realidade social.

Filadelfo Azevedo, jurista e filósofo (era-o como acadêmico de Filosofia do Colégio Pedro II, onde foi meu professor), chamou em vão a atenção dos doutos para a necessidade de reforma legislativa em que assentava a família brasileira de primeira ordem, regulada pelo Código Civil, de vínculo indissolúvel, e de segunda categoria, disciplinada pela legislação trabalhista e previdenciária, conseqüência do concubinato.

Ninguém ignora que, em Infortunistica, o benefício resultante do acidente fatal do trabalho é recolhido pela companhia de seguros quando a vítima é casada e não desquitada, mas que não fica sob a dependência econômica do marido acidentado.

Tal bifrontismo legislativo estimula, na vida quotidiana, os casais constituídos pelo vínculo natural do afeto, os quais são recebidos pela melhor sociedade e mundo oficial, que os acolhem e distinguem ainda que, para salvar as aparências, os desquitados não hajam legalizado (1) a sua situação no Uruguai, México ou Bolívia.

Uma recente lei da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, inovando uma lei previdenciária da magistratura, adotou o seguinte dispositivo, muito humano e louvável, mas atentatório dos princípios que informam e estruturam o casamento indissolúvel:

d) a pessoa que, vivendo, no mesmo teto, às expensas de magistrado solteiro, viúvo ou desquitado, inscrito na Secretaria das Finanças, como contribuinte, for por ele incluída como sua beneficiária, por requerimento devidamente informado pelo órgão competente, para esse efeito, ou por testamento, etc. (Lei n. 4.865, de 3-10-61, artigo 4º).

Por este artigo, o concubinato, reconhecido legalmente, até então, somente para o proletariado, foi erigido à dignidade aristocrática do próprio Poder Judiciário; os venerandos desembargadores fluminenses poderão ter duas famílias, isto é, casa civil e militar...

E o casamento civil na insincera inocuidade dos puritanos religiosos e leigos, não poderá admitir a mínima concessão que o projeto Nelson Carneiro faz ao divórcio: a anulação após cinco anos de desquite, sem possibilidade, judicialmente comprovada, de reconciliação dos conjuges.

(Transcrito da "Tribuna da Justiça", de S. Paulo, de 24 a 30 de outubro de 1961.)

Coluna do Estudante

O RIO

CHOVIA miúdo e eu caminhava, distraído, sentindo o prazer daquele banho inesperado.

A estrada serpenteava na minha frente e podia-se contar, pelas marcas da areia, o tipo de animal ou a quantidade de pessoas que por ali haviam passado. De acariante que estava a chuva tornara-se impeturosa e agora já justificava com mais violência meu rosto e embaralhava-me os cabelos. Eu admirava a obra da natureza e tudo que a representava: as pedras lisas, limosas, salpicadas entre os gramados nos quais a estrada raspava quebrando a monotonia verde. Não se via um pássaro, um animal, a não ser os de maiores portes que não encontravam refúgio. A medida que eu vinha a pequena elevação que se me antepunha, um pequeno ruído, indistinto, começava a modificar a sinfonia da chuva, que já se tornara violenta e vinha despertando-me daquela reflexão.

Mais avançava, mais se distinguia aquele ruído... e de cima, então, descobri sua origem tão bela quanto assustadora era seu aspecto:

Descia lá do alto, como que saltando espreguido entre montanhas cercadas de nuvens. Vinha violento, pardacento, jogando-se de encontro a si mesmo. Grandes trechos vinha calmo, trazendo de roldão tudo que ousova antepor-se a sua marcha murchalhante, irada. Os arbustos que antes da chuva tocavam no mansuamente agora eram jogados, arrancados, torcidos e quebrados impiedosamente por aquele caudal imenso que lambia loucamente as margens e delas arrancava torções que lhe emprestavam a cor.

Quem o olhasse de longe admiraria suas formas geométricas, anela de meandro que recordavam uma serpente que se anela para dar o bote e se transforma rapidamente em linha reta no fugir. Assim vinha aquele rio, que parecia encher-se de energia quando chovia, transformando-se naquilo que empolgava e assustava ao mesmo tempo. As pequenas ilhas que na sua calma se iam já tinham sido abraçadas e engolidas. Mais adiante outro espetáculo inesperado: descia ele mais violento, mais sedento de destruição e em dois, três, quatro saltos espetaculares desce numa escadaria natural formada de rochas e vai transformando-se em milhões de bolhas de curta existência que antes de se destruírem ainda dançam sobre o corpo daquele que as produzira.

E a terra, com aquela perfurtriz líquida a penetrar-lhe, parece calma, cumprindo sua missão de tudo receber.

E o rio, antes impetuoso como pelas próprias forças entre as rochas, que retém sua queda para, mais na frente, entre os laranjais de um antigo pomar, reaparece cristalino, filtrado, cantando uma música também murchalhante, porém mais pacífica, já desta vez recebendo com agrado as pequenas flores que agora ousam beijá-lo agradecendo-lhe a frescura das suas águas.

MOACIR ALMEIDA CARVALHO

Centro de Tratamento

— DE —

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ e GARGANTA

Drs.: Afonso Fatorelli (*) Rozuel Zaidan
S. Eloy Pereira

HORÁRIO DE CONSULTAS:

PELA MANHÃ: Das 8,30 às 11,30 horas
Segundas, Quartas e Sextas-feiras — Olhos

A TARDE: Das 14 às 18 horas

Segundas e Quintas-feiras — Olhos, Ouidos, Nariz e Garganta
AV. AMARAL PEIXOTO, 236 — Sala 304
(Edifício do Banco Minas Gerais) — NOVA IGUAÇU

(*) Consultório no Rio: Rua Alvaro Alvim, 48 — Sala 605
Tel. 22-5140, Ramal 43 — Consultas com hora marcada

ÁGUA

A água é importante não somente para a limpeza externa. Beber bastante água, começando o dia com um ou dois copos, bebendo-a livremente durante o dia, isto é necessário porque o corpo precisa de bastante água para ajudá-lo a eliminar os resíduos que devem sair todos os dias. Mas, acima de tudo, a água deve ser pura. Se ela vem de fontes ou quedas d'água, é possível que esteja poluída por escoamentos. Neste caso, ou quando por outra qualquer razão haja dúvida quanto a sua pureza, a água de beber deve ser fervida.

dia com um ou dois copos, bebendo-a livremente durante o dia, isto é necessário porque o corpo precisa de bastante água para ajudá-lo a eliminar os resíduos que devem sair todos os dias. Mas, acima de tudo, a água deve ser pura. Se ela vem de fontes ou quedas d'água, é possível que esteja poluída por escoamentos. Neste caso, ou quando por outra qualquer razão haja dúvida quanto a sua pureza, a água de beber deve ser fervida.

("Saúde")

Transferências das Santas Imagens

(Conclusão da 1.ª página)

não está nos livros ou registros arquivados, mas sim na história que se conta a respeito de homens, coisas e fatos.

O que, entretanto, para nós constitui a informação mais tranquilizadora, não é tanto o registro, documento valioso, mas a Lei, documento precioso. Nascida de uma exigência de natureza sociológica, qualquer que seja essa natureza, tem ela — justa ou injusta — a virtude de fazer refletir, no seu estudo interpretativo, a razão ou o fundamento que lhe deu causa. E desse estudo etiológico do fato passado, morto ou transcrito, resulta aquele trabalho de exegese do pesquisador, o qual compreende o mais seguro liame entre o passado e o presente.

Quando, em 29 de novembro de 1862, o Desembargador Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, fidalgo cavaleiro da casa imperial, comandante das ordens de Cristo e Rosa, deputado à Assembleia Geral Legislativa e Presidente da Província do Rio de Janeiro, fez saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretava e ele sancionava a RESOLUÇÃO (Decreto) 1.267, tem-se por procedente ou confirmada aquela declaração que fez o Vigário Antônio de Santa Maria Magalhães no livro de Termos e do qual fala em seu "DICIONÁRIO GEOGRÁFICO DO BRASIL" Alfredo Moreira Pinto.

Conhecendo o texto desse diploma legal (Dec. 1.267, de 29 de novembro de 1862), teremos elementos para avaliar a importância da doação do dr. João Fernandes da Costa Tibau, bem como explicar fatos outros, inclusive a "Trasladação do cemitério".

NOTA — As nossas homenagens ao dr. Sebastião de Arruda Negreiros, Prefeito do Município, pelas providências de sua administração mandando, através de obras, de providências objetivas e concretas por ele mesmo tomadas, salvar ou reconstruir o Cemitério de Marapicú, o que o fez procurando respeitar a fisionomia desse Campo Santo e desse valioso patrimônio histórico do Município. Excelente e justa providência. Vamos ao resto, dr. Arruda, incluindo-se a desapropriação da Fazenda São Bernardino, já tombada como patrimônio histórico, ali fazendo-se instalar o Museu Histórico do Município. Este sempre foi o nosso apelo, desde há muito, e quando romanos posse na Arcádia Iguassuana de Letras, renovamos esse apelo. O senhor nos escutou, pelo amor e pelo apreço que tem ao passado desta terra tão ilustre. Falta o Governo do Estado, faltam os Deputados Federais e Municipais que por aqui se elegeram ou que por aqui vivem, bem como os Vereadores, acudirem aos nossos rogos, nós que apenas somos um homem que muito e muito estima tanto o passado como o presente de Nova Iguaçu.

TROVAS

Nem tudo o tempo consume;
Por isso, meu grado teu,
Não hei-de esquecer teu nome,
Nem há-de esquecer o meu.

Raul Maranhão

Tua beleza existia
No sonho que a emoldurava,
Marate o sonho, a poesia:
Liberou-se uma alma e crava...

Otaniel Belezza

Divido bem o meu dia;
(vou dizer, pois sei que aprovas):
— Metade para o trabalho
— E metade para as trovas!...

A. Isaias Ramires

PENSAMENTOS

A alma não tem segredo que a conduta não revele. (Provérbio chinês).

De todos os conhecimentos, o mais útil é aquele que nos dá as noções justas sobre nós mesmos e nos ensina a nos dirigirmos. — Santo Ambrósio.

Todas as gerações riem das velhas modas, mas seguem religiosamente as novas. — Thoreau.

DR. EDISON MATTOS

DOENÇAS DO CORAÇÃO

Electrocardiograma

Rua 13 de Maio, 85, 3º andar,

Salas 304 e 305, de 16 às 18 hs.

DRA. CYRA PAPALEO MONTES

MEDICA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal

Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 15 às 18 horas

CONSULTÓRIO:

Trav. Rosinda Martins, 71, sala 305 — Nova Iguaçu



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO N. 1122/61

Aumenta o salário-espósa e família de todos os funcionários municipais de Nova Iguaçu.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu por seus representantes legais decreta e sua mesa promulga, na conformidade da lei, a seguinte Resolução:

Art. 1º — Passa a ser de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) o salário-espósa e família de todos os funcionários municipais de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Para fazer face à presente Resolução, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar na época oportuna.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 7 de novembro de 1961.

ABDIEL DUARTE — Presidente
RUSSANI ELIAS JOSÉ — 1º Secretário
WALTER FARIA PACHECO — 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 1125/61

Cria, no Quadro II, do Quadro Permanente, a carreira de Professor Primário, reestruturando o respectivo pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu por seus representantes legais decreta e sua mesa promulga, na conformidade da lei, a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica criada, no Quadro II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, a carreira de "Professor Primário", com os seguintes cargos e padrões:

Padrão G 30 cargos	Padrão K 10 cargos
Padrão H 20 cargos	Padrão L 8 cargos
Padrão I 14 cargos	Padrão M 6 cargos
Padrão J 12 cargos	

Art. 2º — Os atuais ocupantes dos cargos de Professor Primário, existentes nos Quadros III e Suplementar, são reestruturados no Quadro II, nos cargos criados no artigo anterior, a partir do Padrão I, tendo em vista o critério de antiguidade, conforme Tabela nº 1, desta Resolução.

§ Único — Os cargos de Professor Primário mencionados neste artigo, do Quadro III, ficam automaticamente extintos.

Art. 3º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a reestruturar, nos cargos criados no art. 1º, nos padrões G e H, os professores extranumerários efetivos, a integrarem o mencionado Quadro Especial tendo em vista o mesmo critério de antiguidade, conforme demonstra a Tabela nº 1.

Art. 4º — Ficam criados no Quadro III (Cargos Isolados) do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 (dez) cargos de Inspetor de Ensino, Padrão M.

Art. 5º — Os atuais ocupantes dos cargos de Inspetor de Ensino, Padrão M, existentes no Quadro Suplementar, em número de 7 (sete) ficam transferidos para cargos criados no artigo anterior, devendo 3 (três) restantes serem preenchidos respectivamente por Roza Carmem Freitas, Teresinha de Jesus Soares de Vasconcelos e Zilda Gomes Soares.

Art. 6º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as verbas próprias, necessárias à execução da presente Resolução.

Art. 7º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 9 de novembro de 1961.

ABDIEL DUARTE — Presidente
RUSSANI ELIAS JOSÉ — 1º Secretário
WALTER FARIA PACHECO — 2º Secretário

Fábio Raunheitti

ADVOGADO

Causas Cíveis, Trabalhistas e Criminaes

Escritório: Rua Mal. Floriano, 2161 — S/3 — Tel. 257-120

Horário: das 9 às 12 horas

CORREIO DA LAVOURA

JORNAL INDEPENDENTE

Rua Bernardino Melo, 2075
Tel. 1803-11

Fundador
Núrio de Azeredo

Diretor-Gerente
Avelino de Azeredo

Diretor-Secretário
Luiz de Azeredo

CORRESPONDENTES

Morro Agudo
Hélio Lopes Ferreira

Nilópolis
Dr. Aídul M. Pereira
Praça Paulo de Frontin, 54

Evaristo Chambarelli
Rua Mário Monteiro, 124

Preço por centímetro

Primeira página . . . Cr\$ 70,00
Página determinada . . . 50,00
Página indeterminada . . . 40,00

Assinaturas

Anual Cr\$ 100,00
Semestral 60,00
Número avulso . . . 5,00
Número atrasado . . 8,00

P. T. B.

Edital de Convocação

A Comissão de Reestruturação, devidamente autorizada pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, neste Estado, convoca todos os companheiros, em conformidade com os Estatutos em vigor, a fim de se reunirem em Convenção para organização do Diretório Municipal, que se realizará em sua sede Municipal, nesta cidade, na rua Bernardino Melo, 1919, salas 11/2/3, às 8 horas do dia 3 de dezembro próximo.

Atenciosa Saudação Trabalhista

Deputado

Edezio da Cruz Nunes

Presidente da Comissão

Vertical text on the left edge of the page, including names like 'FERNANDES FARIA' and 'Odontológica'.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Balancete da Receita e Despesa relativo ao mês de setembro de 1961

RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Receita Ordinária	
Tributária	
Impostos	5.405.003,50
Taxas	3.762.126,11
Patrimonial	42.400,00
Total da Receita Ordinária	9.209.529,61
Receita Extraordinária	
Diversas	2.715.596,41
Total da Receita Orçamentaria	11.925.126,02
Receita Extraorçamentaria	
Diversas	232.672,10
Total da Receita geral do mês	12.157.798,12
<i>Receita dos meses anteriores</i>	
Orçamentaria	111.771.281,20
Extraorçamentaria	7.060.419,40
Total Geral da Receita	130.989.498,72
<i>Saldo do exercício anterior</i>	
Diversas	9.381.573,20
Total geral	140.371.071,92

DESPESA

DESPESA ORÇAMENTARIA	
Camara Municipal	
Poder Legislativo	
Secretaria	670.000,00
<i>Governo do Município</i>	520.000,00
Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito	113.848,70
Serviço de Expediente Geral	7.500,00
<i>Divisão de Administração</i>	280.503,20
Serviço de Expediente Geral	89.121,50
Serviço de Pessoal	1.707.627,60
Serviço de Controle Médico	27.000,00
Arquiteto Municipal	29.300,00
Administração Superior	2.100,00
<i>Previdência Municipal</i>	
Administração Superior	15.000,00
Serviço de Expediente Geral	73.100,00
<i>Divisão de Fazenda</i>	
Administração Superior	42.954,60
Serviço de Expediente Geral	18.363,30
Serviço de Contabilidade	173.700,00
Inspetoria Geral de Rendas	864.291,80
Tesouraria	96.735,11
Almoxarifado Geral	89.900,00
<i>Divisão de Educação e Cultura</i>	
Administração Superior	83.200,00
Serviço de Expediente Geral	4.635,00
Inspetoria de Instrução Primária	3.139.747,20
Ginásio Municipal Monteiro Lobato	4.771,93
Fomento	
<i>Divisão de Viação e Obras</i>	
Fomento	3.000,00
Administração Superior	20.000,00
Serviço de Expediente Geral	81.200,00
Serviço Técnico de Engenharia	553.133,70
Serviços Industriais:	
Garagem e Oficina Mecânica	545.489,60
Carpintaria - Fábrica de Manilhas e Pedreiras	170.876,60
Serviço de Água e Esgoto	248.100,00
Limpeza Urbana	237.210,00
Serviço de Estrada de Rodagem	123.118,00
Serviço de Iluminação e Energia Elétrica	129.952,80
Serviço de Transporte Coletivo	2.258,10
Serviços Públicos:	
Mercedo Municipal	31.000,00
Cemitérios	101.358,00
Energia Diversos	75.896,16
Total da Despesa Ordinária	10.809.247,70
Despesa Extraordinária	
Créditos Especiais	
Crédito Especial - Dec. n. 384, de 20/2/61	180.000,00
Crédito Especial - Res. n. 1120 de 30/8/61	727.056,90
Total da Despesa Extraordinária	907.056,90
Total da Despesa Ordinária	11.716.304,60
Despesa Extraorçamentaria	
Depósitos Específicos:	
- Restos a Pagar de 1959	5.033,00
Depósitos de Diversas Origens:	
- Vencimentos não recebidos	7.475,60
- Consignações	55.869,00
Subvenções G. v. do Federal - p/Ginásio Municipal	444.172,00
Total da Despesa Extraorçamentaria	612.679,60
Total da Despesa Geral do mês	12.228.984,20
Despesa de meses anteriores	
Orçamentaria	102.742.570,70
Extraorçamentaria	8.187.732,90
Total Geral da Despesa	128.154.264,80

Sapataria Alzira

Calçados para homens, senhoras e crianças.
Guardas-chuva, sombrinhas e chapéus.
Exclusividade em artigos para esporte.

Av. Amaral Peixoto, 137 - Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Faz público que JACOB PALATNIK, comerciante e sua mulher DORA PALATNIK, doméstica, residentes e domiciliados na rua Senador Euzébio, 10, apart. 2, Flamengo, no Est. de Guanabara; NEHEMIAS PALATNIK, engenheiro civil e sua mulher CLARA PALATNIK, de prendas domésticas, residentes e domiciliados na Av. Rainha Elizabeth, 79, apart. 404, no Est. de Guanabara; e ABRAHAM GEKKER, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na rua Bambina, 67, apart. 305, Botafogo, Est. de Guanabara, depositaram em seu Cartório na rua dr. Getúlio Vargas, 80, nesta cidade, nos termos do Decreto lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno objeto das transcrições ns. 24.662 Lº 3 - Ap e 8.361 Lº 3 - M, da 2ª Circunscrição, à Estrada Circular do Rio d'Ouro, à direita de quem vai da Estrada Queimados - Rio d'Ouro, a distância mais próxima de Queimados, para o Rio Quebra-Cóco, principiando a medição a noventa e seis metros e trinta centímetros art. da travessia sobre o dito rio Quebra-Cóco, medindo 296,00m de frente pela referida Estrada Circular de Rio d'Ouro, 776,00m de fundos pela mesma Estrada, depois que esta faz a volta em demanda da Estrada Velha do Aljezur, 1.122,00m pelo lado direito, em três lances de 450,00m, 149,00m e 523,00m, respectivamente, confrontando nos dois primeiros lances com a Cia. F. Z. não de Reunidas Normandia e no último com Evaristo Xavier Pinto e 675,00m pelo lado esquerdo, confrontando também com a Ca. Fazendas Reunidas Normandia, com a área de 314.680,00 m2, atravessada pela via retilínea contendo o aludido rio Quebra-Cóco, a qual juntamente com duas faixas marginais de largura unitária de cinco metros, destinadas ao serviço de limpeza da dita via, formam o terreno, situada fora do perímetro urbano, no 2º distrito deste Município, Queimados, e que foi dividida em lotes, agrupados em quadras servidas por diversos legradouros, tendo recebido o loteamento a denominação de "VILA VERA", tudo de acordo com a planta aprovada em 22 de junho de 1951, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório, no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Iguaçu, 16 de novembro de 1961. O Oficial: **Hermes Gomes da Cunha** 2-3

COMERCIANTE ou INDUSTRIAL

Faça da

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

a defensora de seus direitos e prerrogativas

Assistência jurídica às 3ª, 5ª, e sábados, das 9 às 12 horas

Rua Mendonça Lima, 236 - Sobreloja

PROLAR S. A.

Agência de Nova Iguaçu

A PROLAR solicita o comparecimento à sua nova Agência de todos os portadores de títulos em atraso, a fim de que não percam o direito às importâncias já depositadas.

Comunica, outrossim, que os pagamentos de mensalidades poderão ser efetuados diretamente à nova Agência, à rua Marechal Floriano Peixoto, 1748, s/2, a partir das 8,30 hs.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 - sala 204 - Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUÁ e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retalhadas os terrenos, a nenhum pretexto, nem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa ou quem legalmente a represente.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA - Provedor

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

Edital de Citação

(Prazo de trinta (30) dias)

O dr. Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quanto o presente edital com o prazo de trinta dias virem, ou dele notícia tiverem, que por parte dele cita Dona Clara Kausscher Pecanha, para no prazo de dez dias, querendo contestar a ação ordinária de resolução de contrato que lhe move Sebastião Henrique Ducet, sob pena de revelia e por todo o conteúdo da petição adiante inserida, que lhe foi dirigida, e do seguinte teor: "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara: Sebastião Henrique Ducet, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, por seu advogado infra-assinado, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: 1º - Que na qualidade de senhor e legítimo possuidor do lote de terreno n.º 15 da rua Pedro II, no bairro da Viga, nesta cidade, prometeu vendê-lo a D.ª Clara Kausscher Pecanha, brasileira, viúva, do lar, pelo preço de Cr\$ 20.000,00, com o sinal e parcelado de pagamento de 2.000,00 e o saldo em 60 prestações mensais de Cr\$ 300,00, atualmente residente em lugar incerto e não sabido; 2º - Que a transação foi feita inicialmente, mediante simples proposta, devendo para a sua efetivação, ser lavrada a escritura pública de promessa de compra e venda; 3º - Que a Supda. por motivos de ordem econômica, foi sempre adiando as providências necessárias para a respectiva lavratura; 4º - Que desde março de 1959 a Supda. deixou de pagar as prestações a que estava obrigada, desaparecendo; 5º - Que o Supte. notificou-a judicialmente, conforme prova com os autos a esta anexados, para que em dia e hora previamente designados, comparecesse ao cartório do 11º ofício desta cidade, para pagar as prestações vencidas, as juros e impostos, a fim de receber a escritura, sob pena de rescindir-se o compromisso, por denúncia da Supda. em favor do Supte. a quantia paga, além das benfeitorias que porventura houvesse feito no terreno; 6º - Que notifica judicialmente, por edital, não comparecendo, ficando desta forma constituída em mora; 7º - Em face do exposto, é a presente para com o fundamento no art. 1092 do Cod. Civil em seu parágrafo único e na conformidade do art. 291 e seguintes do Cod. Proc. Civil, rescindir o aludido contrato, para que, requer desde já, a sua citação por edital, por se encontrar em lugar ignorado, para vir responder aos termos da presente, cujo pedido deverá ser julgado procedente, para declarar rescindido o compromisso de compra e venda, condenando a Ré a perdas e danos, e em indenização por benfeitorias que porventura haja feito, custas processuais, honorários na base de 20% e demais obrigações. Dando à causa o valor de Cr\$ 15.000,00 e protestando por todos os meios de prova, inclusive pelo depoimento pessoal da Ré, se necessário e D. e A. a presente com os inclusos documentos e na conformidade do art. 28 de outubro de 1961. (a) Fábio Raunheitt. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída à 2ª Vara, 5º ofício, Nova Iguaçu, 28 de X de 1961. Fábio Faria - Distribuidor Substituto. - DESPACHO: A. a conclusão. Em 31-10-61. A. Gomes. DESPACHO DE FLS. 17: Deferir a inicial. Publique-se edital de citação da Ré e o prazo de trinta dias. Ds. A. Gomes. E para que a outla chegue ao conhecimento de quem interessar possa, se passou o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Hermes Gomes da Cunha, Escrivão, o subscrevi. - Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara. 2-2

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mal. Floriano, 2123 Trav. São Mateus, 58
Tel. 313 - NOVA IGUAÇU NILÓPOLIS - E. do Rio

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia Parque da Varzea do Carmo, Intima Custódia Dilia Chaves da Silva, Idalino Fernandes dos Santos e Nathalia Vasconcelos Santos, João de Abreu, Adil Velloso Barbosa, Arsenio de Matos, Vanildo Bezerra de Azeite e Cesar Lopes de Magalhães, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 5.180,00, 3.105,00, 2.487,50, 4.200,00, 7.140,00 e 14.080,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Vila Nova", em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.075 de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: **Hermes Gomes da Cunha** 2-2

Contratos de Compra e Venda com Reserva de Domínio

Para a validade contra terceiros, dispõe o Decreto-Lei n.º 1027, de 2 de junho de 1939, em seu artigo 1º, que tais contratos deverão ser transcritos no registro público de títulos e documentos do DOMICÍLIO DO COMPRADOR.

Qualquer registro feito FORA do domicílio do comprador, invalida o documento, tornando inoperante a garantia almejada pelo vendedor.

A vingança do João

Anthoner Magalhães Amaral

CANGAMBA, maricaca ou zorrillo, é um animalzinho interessante pela sua peculiaridade. Possui original e poderosa arma defensiva: uma pequena bolsa escondida em lugar discreto, contendo um líquido volátil, extraordinariamente nauseabundo, irritante e que se espalha em ambiente a 300 metros em qualquer direção a partir de ninguém suportar a fedentina.

Em Niterói o Instituto do seu nome, o dr. Vital Brasil encomendou ao dr. Cassio Miranda, na época diretor do Instituto Oswaldo Cruz, filial em São Luiz do Maranhão, alguns casais de cobras para estudar sua estranha imunidade ao veneno das cobras. Foi o encarregado, em Pedreira, de obit'los.

Trabalhava no Instituto em S. Luiz, como servente, o João, casado integralmente a quem o dr. Cassio recomendara a melhor hospitalidade possível de minha remessa. Apesar disso, morreram alguns e antes de jogá-los à carreta de lixo tiveram João o cuidado de lavar com uma seringa de injeção, o líquido tóxico das glândulas salivares, depositando-o numa ampola de 10 cc, fechada o recipiente e a maço, estava o rapaz de posse da terrível arma para vingar-se de sua Dulcinea de azeviche, que o abandonara e por quem vivia morrendo de amores.

Codacinho é um bairro proletário da capital maranhense. Ali reside a bonita cabrocha Lúcia, ex-namorada de João e filha de um líder do bairro que fazia anos naquele dia comemorado com um grandioso baile. A festa atraiu o clima de animação. Um mano da polícia tomara conta da porta para evitar os penetras. Só entravam os convidados e João não o fora. Barrado à porta, foi o crioulo para a sala e do lado exterior manteve um longo entendimento com Lúcia, que foi inexorável, recusando a paz proposta pelo rapaz. Este, desesperado, mostrou-lhe a ampola cheia da mais pura essência dos cangambambos e disse: — Olha aqui, esta ampola contém micróbios vivos de peste bubônica, variola, tétano e difteria, que colhi das culturas lá do laboratório. Vai tudo levar o diabo neste Codacinho". E num gesto rápido, arrojou a ampola no meio da sala, cheia à cunha de pares saracoteando. Parecia que mil cangambambos haviam esguichado, ali dentro, o seu líquido nauseabundo. Músicos e convidados, num atropelo de pânico, procuraram fugir em pânico, pelas portas e janelas estreitadas, enquanto Lúcia, horrorizada, gritava: — "Fujam todos, que o patife do João quebrou aqui dentro um vidro cheio de micróbios de tudo quanto é peste".

A fedentina insuperável espalhou-se por todo o bairro e com ela a notícia da calamidade que ameaçava a todos. Foi um êxodo de multidão, um salve-se quem puder. Chamada a polícia e detido o culpado, tudo ficou esclarecido mas nessa noite ninguém dormiu no Codacinho.

BAZAR AMERICANO

Ferragens, Alumínios, Louças, Tintas, Cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.

Abilio Augusto Pulso

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2046—Tel. 28-J20
Nova Iguaçu Estado do Rio

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu
Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Cocozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A., intima Carlos Maurício dos Santos, Antonio Luiz da Silva Pimentel e Luiz Zuzi, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 4.158,00, 5.047,00 e 4.328,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Laboratório de Análises Clínicas São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Av. Nilo Peçanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 87 (por favor) — Nova Iguaçu

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedman. — Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. — Tubagens, etc. Exames anátomo-patológicos.

Colheita a domicílio. — De 7.30 horas às 18.30 horas
Aos sábados até às 18 horas

CONFEITARIA ELITE PANIFICAÇÃO

Doces finos. Biscoitos de todas as qualidades. Pão quente a toda hora. Especialidade: pão molido à vista do freguês.
Aceitam-se encomendas para festas
Irmãos Carvalho

Rua Marechal Floriano, 1946 — Tel. 252 — Nova Iguaçu

EDITAIS

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu
Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Cocozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A., intima Francisco Azeite de Oliveira, Ovidio Rodrigues Barros Lima, Ozal R. Belo da Silva, João Batista Crespo, Joaquim Mendes Gomes, José Luiz de Oliveira, e Antonio Adelfino da Rosa, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 23.100,00, 6.270,00, 4.680,00, 39.812,00, 32.292,00, 8.280,00, e 8.280,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Cocozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A., intima Carlos Maurício dos Santos, Antonio Luiz da Silva Pimentel e Luiz Zuzi, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 4.158,00, 5.047,00 e 4.328,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Cocozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A., intima Waldemiro Vicente Ferreira, por se encontrar em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 4.158,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno n. 10, quadra F, plano CF, por ele prometido comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

EDITAL

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Domingos Antonio Palmeira Netto, Oficial Substituto, em exercício, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição,

Faz público que a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, com sede na rua Santa Luzia, 206, no Rio de Janeiro, na pessoa de Fernando Borges dos Santos, português, casado, comerciante, portador da carteira de estrangeiro n. 530.573, residente na rua Guilherme Marconi, 61, apart. 603, no Rio de Janeiro, depositou em seu cartório na rua Getúlio Vargas, 118, nesta cidade, de conformidade com o Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno situada no 3º sub distrito do 1º distrito deste Município, com a área total de 11.323,85 m², designada pelas letras A, B, C, D e E, que assim se caracterizam: Área A — de forma irregular, medindo 48 metros de testada para a rua Lafayette Pimenta com o rumo 50° 00' N.W., 12 metros pelo lado esquerdo numa linha com 3 lances: o 1º lance: 30 metros com o rumo 45° 00' S.W.; 2º lance: 12 metros com o rumo 50° 00' N.W.; 3º lance: 30 metros com o rumo 45° 00' S.W., confrontando com terras da Santa Casa; 60 metros no fundo com o rumo 50° 00' S.E., confrontando com a rua Viana; 60 metros pelo lado direito com o rumo 45° 00' N.E. confrontando com terras da Santa Casa, situada à esquerda da rua Lafayette Pimenta, de quem segue em direção a Austin, no 3º sub distrito do 1º distrito deste Município, na zona urbana, sendo sua área total de 3.240 m²; Área B — de forma retangular, medindo 24 metros de testada para a rua Viana; 60 metros pelo lado esquerdo com o rumo 45° 00' S.W., confrontando com terras da Santa Casa; 24 metros na linha de fundo com o rumo 50° 00' S.E., confrontando com a rua Santa Rosa; 60 metros pelo lado direito com o rumo 45° 00' N.E., confrontando com terras da Santa Casa, situada à esquerda da rua Viana em direção da rua Borges, no 3º sub distrito do 1º distrito deste Município, na zona urbana, sendo sua área total de 1.440 m²; Área C — de forma retangular, medindo 24 metros de testada para a rua Santa Rosa, 30 metros pelo lado esquerdo com o rumo 45° N.F., confrontando com terras da Santa Casa; 24 metros na linha de fundo com o rumo 50° N.W., confrontando com terras da Santa Casa; 30 metros pelo lado direito com o rumo 45° 00' S.W., confrontando com terras da Santa Casa, situada à direita da rua Santa Rosa de quem vai em direção da rua Borges, no 3º sub distrito do 1º distrito deste Município, na zona urbana, sendo sua área total de 720 m²; Área D — de forma retangular, medindo 60 metros de testada para a rua Santa Rosa com o rumo 50° 00' N.W.; 60 metros pelo lado esquerdo com o rumo 45° 00' S.W., confrontando com terras da Santa Casa; 60 metros pela linha de fundo com o rumo 50° 00' S.E., confrontando com a rua Albertino Garrido; 60 metros pelo lado direito com o rumo 45° 00' N.E., confrontando com terras da Santa Casa, situada à esquerda da rua Santa Rosa de quem vai em direção da rua Borges, no 3º sub distrito do 1º distrito deste Município, na zona urbana, sendo sua área total de 3.600 m²; Área E — de forma irregular, medindo 61 metros de testada para a rua Albertino Garrido com o rumo 50° 00' N.W.; 30 metros e 20 centímetros pelo lado esquerdo com o rumo 45° 00' S.W.; 63 metros na linha de fundo numa linha curva confrontando com a rua Santa Luzia; 51 metros pelo lado direito com o rumo 45° 00' N.E., confrontando com terras da Santa Casa, situada à esquerda da rua Albertino Garrido, de quem segue em direção da rua Borges, no 3º sub distrito do 1º distrito deste Município, na zona urbana, sendo sua área total de 2.323,82 m²; objeto da transcrição n. 19.341, às fls. 192 do livro 3-BD, da 1ª Circunscrição desta Comarca, e que foi livrada em lotes, agrupados em quadras, servidas por diversos logradouros, tudo de acordo com a planta aprovada em 21 de outubro de 1960, pela Prefeitura Municipal desta cidade. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em Cartório no prazo de trinta (30) dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Iguaçu, 16 de novembro de 1961. O Oficial Substituto, em exercício: Domingos Antonio Palmeira Netto. 2-3

FOTO ELITE Atende-se a domicílio para casamento. Retratos p/ documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e álbuns.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 2243 — Loja — Tel. 413 — Nova Iguaçu

Educandário Sta. Catarina

Infantil — Primário — Admissão — Datilografia

RUA CAPITÃO GASPAS SOARES, 221
(Ao lado do Hospital de Nova Iguaçu)

Livros perdidos

A firma J. A. Mattos (espólio), estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, 2.068, nesta cidade, declara que foram esquecidos no interior de um trem elétrico, no trajeto de Nova Iguaçu a D. Pedro II, os seus livros fiscais e comerciais, constando de livro de Registro de Compras, Vendas à Vista, Diário n. 1 e Razão n. 1. Gratifica-se a quem os devolver.

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 1961. 3-3

Rasgou seu terno?
SERZIDEIRA
Rua Bernardino Melo, no 1549—Nova Iguaçu

DURVALINO DOS SANTOS
Despachante Estadual
Serviço de Contabilidade
Rua Paulo Frontin, 53
NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?

CASA MERCÚRIO DE FERRAGENS LTDA.

A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!

R. MAL FLORIANO PEIXOTO, 2210 - tel. 47

MAIOR GARANTIA PRODUÇÃO
ACO Loterias
CASA DO BOM FALSA
EDITAL
Reserva de Domínio

Estado do Rio de Janeiro
Juízo de Direito da Comarca de Nova Iguaçu
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL

(De notificação e citação, simultaneamente, de JOSÉ BATISTA DE LIMA, nos autos da Ação de Desquite que lhe move ERNESTINA BATISTA DE LIMA)

O Doutor Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos ao presente Edital virem ou conhecedores dele tiverem e interessar possa, que por este Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da Segunda Vara desta Comarca, se processam os autos da ação de desquite que Ernestina Batista de Lima move contra José Batista de Lima, cuja petição é do teor seguinte: — Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil de Nova Iguaçu Ernestina Batista de Lima, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente neste Município, na rua João Ferreira Pinto, n. 796, vem, por seu procurador e advogado bastante, infra assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1 — A Suplicante, como faz certo a certidão inclusa, convolou núpcias com José Batista de Lima, brasileiro, do comércio, em 14 de julho de 1943, sendo comum o regime de bens, como bem prescreva o art. 258 do Código Civil, eis que não houve convenção, encontrando-se seu espólio, atualmente em lugar incerto e ignorado; 2 — lato porque há 14 anos o Suplicado abandonou o lar deixando a Suplicante ao desamparo em companhia de uma filha que na época contava 3 anos de idade, recusando-se terminantemente a retornar à companhia da Suplicante; 3 — O suplicado, segundo julga a Suplicante vive em companhia de outra mulher em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar tal situação, é a presente para requerer a Excia. a citação do Supd. para responder ao termo da presente ação ordinária de desquite, contestando-a se quiser, fundamentando a Supl.ª seu pedido, no art. 317 números I e IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada procedente a ação ora proposta para o fim de ser decretado o desquite do casal, que tem uma filha e não tem bens, julgado o Supd.º culpado e condenado ainda nas custas de xando a Supl.ª de requerer a separação de corpos em virtude de se encontrar separada do Supd.º há mais de 14 anos Protesta pelo depoimento pessoal do Supd.º pena de confissão, prova testemunhal documental e mais provas em direito admitidas, assim como pela expedição de editais, em virtude de ser desconhecido o paradeiro do Supl.º, para que o mesmo compareça à audiência de conciliação de que trata a lei 988 de 10 de dezembro de 1949 ficando, ainda citado para no prazo de lei contado da audiência contestar a presente, em todos os seus termos pena de revelia. D. e A. esta com os documentos anexos, procuração, certidão de casamento e certidão de nascimento (fotocópias) e dando a mesma, para efeitos de fiscalização o val. r de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) P. de-finitivo. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961. (a) Octávio Paraiso, DESPACHO: R. A., à conclusão. 15-6-1961. (a) Abeylard Pereira Gomes DISTRIBUIÇÃO: Distribuída à 2ª Vara, 3º Of. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961 (a) Alencar Faria, Distribuidor. — No qual após haver sido feita a afirmação de que trata o artigo 178, I, do Código de Processo Civil, pela Autora, foi exarado o despacho seguinte: Um dos requisitos de citação edital, previsto no inciso III do art. 177 do C. P. Civil é a publicação do edital, uma vez no órgão oficial. Que, essa publicação não se efetivou, no caso dos autos o que invalidou a citação. Designo o dia 19/10 p. vindouro, às 14 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, devendo o requerido ser notificado e citado, na forma da lei, por edital, com prazo de 20 dias. Fica bem claro que o prazo para a contestação começará a fluir de data da audiência, o comparecimento das partes. Intime-se a requerente. — D. e A. (a) A. Gomes. E para que o suplicado José Batista de Lima, tome conhecimento da ação que lhe move Ernestina Batista de Lima e da audiência de conciliação ou acordo a realizar-se no dia dezoito (18) de dezembro do ano em curso, às quatorze (14) horas, na Sala de Audiência do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, no Edifício do Fórum Itabalana, foi passado o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado e outro de igual teor que será afixado de acordo com a lei e publicado em jornal local, com o prazo de vinte (20) dias. O que cumprirá-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Ademair Moscoso, Escrevente de Justiça, o datilograftei. E eu, Oscar Pereira Gomes, Escrev.º, o subscrevo. — O Juiz de Direito: Abeylard Pereira Gomes.

O Doutor Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos ao presente Edital virem ou conhecedores dele tiverem e interessar possa, que por este Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da Segunda Vara desta Comarca, se processam os autos da ação de desquite que Ernestina Batista de Lima move contra José Batista de Lima, cuja petição é do teor seguinte: — Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil de Nova Iguaçu Ernestina Batista de Lima, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente neste Município, na rua João Ferreira Pinto, n. 796, vem, por seu procurador e advogado bastante, infra assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1 — A Suplicante, como faz certo a certidão inclusa, convolou núpcias com José Batista de Lima, brasileiro, do comércio, em 14 de julho de 1943, sendo comum o regime de bens, como bem prescreva o art. 258 do Código Civil, eis que não houve convenção, encontrando-se seu espólio, atualmente em lugar incerto e ignorado; 2 — lato porque há 14 anos o Suplicado abandonou o lar deixando a Suplicante ao desamparo em companhia de uma filha que na época contava 3 anos de idade, recusando-se terminantemente a retornar à companhia da Suplicante; 3 — O suplicado, segundo julga a Suplicante vive em companhia de outra mulher em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar tal situação, é a presente para requerer a Excia. a citação do Supd. para responder ao termo da presente ação ordinária de desquite, contestando-a se quiser, fundamentando a Supl.ª seu pedido, no art. 317 números I e IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada procedente a ação ora proposta para o fim de ser decretado o desquite do casal, que tem uma filha e não tem bens, julgado o Supd.º culpado e condenado ainda nas custas de xando a Supl.ª de requerer a separação de corpos em virtude de se encontrar separada do Supd.º há mais de 14 anos Protesta pelo depoimento pessoal do Supd.º pena de confissão, prova testemunhal documental e mais provas em direito admitidas, assim como pela expedição de editais, em virtude de ser desconhecido o paradeiro do Supl.º, para que o mesmo compareça à audiência de conciliação de que trata a lei 988 de 10 de dezembro de 1949 ficando, ainda citado para no prazo de lei contado da audiência contestar a presente, em todos os seus termos pena de revelia. D. e A. esta com os documentos anexos, procuração, certidão de casamento e certidão de nascimento (fotocópias) e dando a mesma, para efeitos de fiscalização o val. r de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) P. de-finitivo. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961. (a) Octávio Paraiso, DESPACHO: R. A., à conclusão. 15-6-1961. (a) Abeylard Pereira Gomes DISTRIBUIÇÃO: Distribuída à 2ª Vara, 3º Of. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961 (a) Alencar Faria, Distribuidor. — No qual após haver sido feita a afirmação de que trata o artigo 178, I, do Código de Processo Civil, pela Autora, foi exarado o despacho seguinte: Um dos requisitos de citação edital, previsto no inciso III do art. 177 do C. P. Civil é a publicação do edital, uma vez no órgão oficial. Que, essa publicação não se efetivou, no caso dos autos o que invalidou a citação. Designo o dia 19/10 p. vindouro, às 14 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, devendo o requerido ser notificado e citado, na forma da lei, por edital, com prazo de 20 dias. Fica bem claro que o prazo para a contestação começará a fluir de data da audiência, o comparecimento das partes. Intime-se a requerente. — D. e A. (a) A. Gomes. E para que o suplicado José Batista de Lima, tome conhecimento da ação que lhe move Ernestina Batista de Lima e da audiência de conciliação ou acordo a realizar-se no dia dezoito (18) de dezembro do ano em curso, às quatorze (14) horas, na Sala de Audiência do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, no Edifício do Fórum Itabalana, foi passado o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado e outro de igual teor que será afixado de acordo com a lei e publicado em jornal local, com o prazo de vinte (20) dias. O que cumprirá-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Ademair Moscoso, Escrevente de Justiça, o datilograftei. E eu, Oscar Pereira Gomes, Escrev.º, o subscrevo. — O Juiz de Direito: Abeylard Pereira Gomes.

O Doutor Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos ao presente Edital virem ou conhecedores dele tiverem e interessar possa, que por este Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da Segunda Vara desta Comarca, se processam os autos da ação de desquite que Ernestina Batista de Lima move contra José Batista de Lima, cuja petição é do teor seguinte: — Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil de Nova Iguaçu Ernestina Batista de Lima, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente neste Município, na rua João Ferreira Pinto, n. 796, vem, por seu procurador e advogado bastante, infra assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1 — A Suplicante, como faz certo a certidão inclusa, convolou núpcias com José Batista de Lima, brasileiro, do comércio, em 14 de julho de 1943, sendo comum o regime de bens, como bem prescreva o art. 258 do Código Civil, eis que não houve convenção, encontrando-se seu espólio, atualmente em lugar incerto e ignorado; 2 — lato porque há 14 anos o Suplicado abandonou o lar deixando a Suplicante ao desamparo em companhia de uma filha que na época contava 3 anos de idade, recusando-se terminantemente a retornar à companhia da Suplicante; 3 — O suplicado, segundo julga a Suplicante vive em companhia de outra mulher em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar tal situação, é a presente para requerer a Excia. a citação do Supd. para responder ao termo da presente ação ordinária de desquite, contestando-a se quiser, fundamentando a Supl.ª seu pedido, no art. 317 números I e IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada procedente a ação ora proposta para o fim de ser decretado o desquite do casal, que tem uma filha e não tem bens, julgado o Supd.º culpado e condenado ainda nas custas de xando a Supl.ª de requerer a separação de corpos em virtude de se encontrar separada do Supd.º há mais de 14 anos Protesta pelo depoimento pessoal do Supd.º pena de confissão, prova testemunhal documental e mais provas em direito admitidas, assim como pela expedição de editais, em virtude de ser desconhecido o paradeiro do Supl.º, para que o mesmo compareça à audiência de conciliação de que trata a lei 988 de 10 de dezembro de 1949 ficando, ainda citado para no prazo de lei contado da audiência contestar a presente, em todos os seus termos pena de revelia. D. e A. esta com os documentos anexos, procuração, certidão de casamento e certidão de nascimento (fotocópias) e dando a mesma, para efeitos de fiscalização o val. r de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) P. de-finitivo. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961. (a) Octávio Paraiso, DESPACHO: R. A., à conclusão. 15-6-1961. (a) Abeylard Pereira Gomes DISTRIBUIÇÃO: Distribuída à 2ª Vara, 3º Of. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961 (a) Alencar Faria, Distribuidor. — No qual após haver sido feita a afirmação de que trata o artigo 178, I, do Código de Processo Civil, pela Autora, foi exarado o despacho seguinte: Um dos requisitos de citação edital, previsto no inciso III do art. 177 do C. P. Civil é a publicação do edital, uma vez no órgão oficial. Que, essa publicação não se efetivou, no caso dos autos o que invalidou a citação. Designo o dia 19/10 p. vindouro, às 14 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, devendo o requerido ser notificado e citado, na forma da lei, por edital, com prazo de 20 dias. Fica bem claro que o prazo para a contestação começará a fluir de data da audiência, o comparecimento das partes. Intime-se a requerente. — D. e A. (a) A. Gomes. E para que o suplicado José Batista de Lima, tome conhecimento da ação que lhe move Ernestina Batista de Lima e da audiência de conciliação ou acordo a realizar-se no dia dezoito (18) de dezembro do ano em curso, às quatorze (14) horas, na Sala de Audiência do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, no Edifício do Fórum Itabalana, foi passado o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado e outro de igual teor que será afixado de acordo com a lei e publicado em jornal local, com o prazo de vinte (20) dias. O que cumprirá-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Ademair Moscoso, Escrevente de Justiça, o datilograftei. E eu, Oscar Pereira Gomes, Escrev.º, o subscrevo. — O Juiz de Direito: Abeylard Pereira Gomes.

O Doutor Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos ao presente Edital virem ou conhecedores dele tiverem e interessar possa, que por este Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da Segunda Vara desta Comarca, se processam os autos da ação de desquite que Ernestina Batista de Lima move contra José Batista de Lima, cuja petição é do teor seguinte: — Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil de Nova Iguaçu Ernestina Batista de Lima, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente neste Município, na rua João Ferreira Pinto, n. 796, vem, por seu procurador e advogado bastante, infra assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1 — A Suplicante, como faz certo a certidão inclusa, convolou núpcias com José Batista de Lima, brasileiro, do comércio, em 14 de julho de 1943, sendo comum o regime de bens, como bem prescreva o art. 258 do Código Civil, eis que não houve convenção, encontrando-se seu espólio, atualmente em lugar incerto e ignorado; 2 — lato porque há 14 anos o Suplicado abandonou o lar deixando a Suplicante ao desamparo em companhia de uma filha que na época contava 3 anos de idade, recusando-se terminantemente a retornar à companhia da Suplicante; 3 — O suplicado, segundo julga a Suplicante vive em companhia de outra mulher em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar tal situação, é a presente para requerer a Excia. a citação do Supd. para responder ao termo da presente ação ordinária de desquite, contestando-a se quiser, fundamentando a Supl.ª seu pedido, no art. 317 números I e IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada procedente a ação ora proposta para o fim de ser decretado o desquite do casal, que tem uma filha e não tem bens, julgado o Supd.º culpado e condenado ainda nas custas de xando a Supl.ª de requerer a separação de corpos em virtude de se encontrar separada do Supd.º há mais de 14 anos Protesta pelo depoimento pessoal do Supd.º pena de confissão, prova testemunhal documental e mais provas em direito admitidas, assim como pela expedição de editais, em virtude de ser desconhecido o paradeiro do Supl.º, para que o mesmo compareça à audiência de conciliação de que trata a lei 988 de 10 de dezembro de 1949 ficando, ainda citado para no prazo de lei contado da audiência contestar a presente, em todos os seus termos pena de revelia. D. e A. esta com os documentos anexos, procuração, certidão de casamento e certidão de nascimento (fotocópias) e dando a mesma, para efeitos de fiscalização o val. r de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) P. de-finitivo. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961. (a) Octávio Paraiso, DESPACHO: R. A., à conclusão. 15-6-1961. (a) Abeylard Pereira Gomes DISTRIBUIÇÃO: Distribuída à 2ª Vara, 3º Of. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961 (a) Alencar Faria, Distribuidor. — No qual após haver sido feita a afirmação de que trata o artigo 178, I, do Código de Processo Civil, pela Autora, foi exarado o despacho seguinte: Um dos requisitos de citação edital, previsto no inciso III do art. 177 do C. P. Civil é a publicação do edital, uma vez no órgão oficial. Que, essa publicação não se efetivou, no caso dos autos o que invalidou a citação. Designo o dia 19/10 p. vindouro, às 14 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, devendo o requerido ser notificado e citado, na forma da lei, por edital, com prazo de 20 dias. Fica bem claro que o prazo para a contestação começará a fluir de data da audiência, o comparecimento das partes. Intime-se a requerente. — D. e A. (a) A. Gomes. E para que o suplicado José Batista de Lima, tome conhecimento da ação que lhe move Ernestina Batista de Lima e da audiência de conciliação ou acordo a realizar-se no dia dezoito (18) de dezembro do ano em curso, às quatorze (14) horas, na Sala de Audiência do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, no Edifício do Fórum Itabalana, foi passado o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado e outro de igual teor que será afixado de acordo com a lei e publicado em jornal local, com o prazo de vinte (20) dias. O que cumprirá-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Ademair Moscoso, Escrevente de Justiça, o datilograftei. E eu, Oscar Pereira Gomes, Escrev.º, o subscrevo. — O Juiz de Direito: Abeylard Pereira Gomes.

O Doutor Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos ao presente Edital virem ou conhecedores dele tiverem e interessar possa, que por este Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da Segunda Vara desta Comarca, se processam os autos da ação de desquite que Ernestina Batista de Lima move contra José Batista de Lima, cuja petição é do teor seguinte: — Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil de Nova Iguaçu Ernestina Batista de Lima, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente neste Município, na rua João Ferreira Pinto, n. 796, vem, por seu procurador e advogado bastante, infra assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1 — A Suplicante, como faz certo a certidão inclusa, convolou núpcias com José Batista de Lima, brasileiro, do comércio, em 14 de julho de 1943, sendo comum o regime de bens, como bem prescreva o art. 258 do Código Civil, eis que não houve convenção, encontrando-se seu espólio, atualmente em lugar incerto e ignorado; 2 — lato porque há 14 anos o Suplicado abandonou o lar deixando a Suplicante ao desamparo em companhia de uma filha que na época contava 3 anos de idade, recusando-se terminantemente a retornar à companhia da Suplicante; 3 — O suplicado, segundo julga a Suplicante vive em companhia de outra mulher em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar tal situação, é a presente para requerer a Excia. a citação do Supd. para responder ao termo da presente ação ordinária de desquite, contestando-a se quiser, fundamentando a Supl.ª seu pedido, no art. 317 números I e IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada procedente a ação ora proposta para o fim de ser decretado o desquite do casal, que tem uma filha e não tem bens, julgado o Supd.º culpado e condenado ainda nas custas de xando a Supl.ª de requerer a separação de corpos em virtude de se encontrar separada do Supd.º há mais de 14 anos Protesta pelo depoimento pessoal do Supd.º pena de confissão, prova testemunhal documental e mais provas em direito admitidas, assim como pela expedição de editais, em virtude de ser desconhecido o paradeiro do Supl.º, para que o mesmo compareça à audiência de conciliação de que trata a lei 988 de 10 de dezembro de 1949 ficando, ainda citado para no prazo de lei contado da audiência contestar a presente, em todos os seus termos pena de revelia. D. e A. esta com os documentos anexos, procuração, certidão de casamento e certidão de nascimento (fotocópias) e dando a mesma, para efeitos de fiscalização o val. r de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) P. de-finitivo. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961. (a) Octávio Paraiso, DESPACHO: R. A., à conclusão. 15-6-1961. (a) Abeylard Pereira Gomes DISTRIBUIÇÃO: Distribuída à 2ª Vara, 3º Of. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961 (a) Alencar Faria, Distribuidor. — No qual após haver sido feita a afirmação de que trata o artigo 178, I, do Código de Processo Civil, pela Autora, foi exarado o despacho seguinte: Um dos requisitos de citação edital, previsto no inciso III do art. 177 do C. P. Civil é a publicação do edital, uma vez no órgão oficial. Que, essa publicação não se efetivou, no caso dos autos o que invalidou a citação. Designo o dia 19/10 p. vindouro, às 14 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, devendo o requerido ser notificado e citado, na forma da lei, por edital, com prazo de 20 dias. Fica bem claro que o prazo para a contestação começará a fluir de data da audiência, o comparecimento das partes. Intime-se a requerente. — D. e A. (a) A. Gomes. E para que o suplicado José Batista de Lima, tome conhecimento da ação que lhe move Ernestina Batista de Lima e da audiência de conciliação ou acordo a realizar-se no dia dezoito (18) de dezembro do ano em curso, às quatorze (14) horas, na Sala de Audiência do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, no Edifício do Fórum Itabalana, foi passado o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado e outro de igual teor que será afixado de acordo com a lei e publicado em jornal local, com o prazo de vinte (20) dias. O que cumprirá-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Ademair Moscoso, Escrevente de Justiça, o datilograftei. E eu, Oscar Pereira Gomes, Escrev.º, o subscrevo. — O Juiz de Direito: Abeylard Pereira Gomes.

O Doutor Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos ao presente Edital virem ou conhecedores dele tiverem e interessar possa, que por este Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da Segunda Vara desta Comarca, se processam os autos da ação de desquite que Ernestina Batista de Lima move contra José Batista de Lima, cuja petição é do teor seguinte: — Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil de Nova Iguaçu Ernestina Batista de Lima, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente neste Município, na rua João Ferreira Pinto, n. 796, vem, por seu procurador e advogado bastante, infra assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1 — A Suplicante, como faz certo a certidão inclusa, convolou núpcias com José Batista de Lima, brasileiro, do comércio, em 14 de julho de 1943, sendo comum o regime de bens, como bem prescreva o art. 258 do Código Civil, eis que não houve convenção, encontrando-se seu espólio, atualmente em lugar incerto e ignorado; 2 — lato porque há 14 anos o Suplicado abandonou o lar deixando a Suplicante ao desamparo em companhia de uma filha que na época contava 3 anos de idade, recusando-se terminantemente a retornar à companhia da Suplicante; 3 — O suplicado, segundo julga a Suplicante vive em companhia de outra mulher em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar tal situação, é a presente para requerer a Excia. a citação do Supd. para responder ao termo da presente ação ordinária de desquite, contestando-a se quiser, fundamentando a Supl.ª seu pedido, no art. 317 números I e IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada procedente a ação ora proposta para o fim de ser decretado o desquite do casal, que tem uma filha e não tem bens, julgado o Supd.º culpado e condenado ainda nas custas de xando a Supl.ª de requerer a separação de corpos em virtude de se encontrar separada do Supd.º há mais de 14 anos Protesta pelo depoimento pessoal do Supd.º pena de confissão, prova testemunhal documental e mais provas em direito admitidas, assim como pela expedição de editais, em virtude de ser desconhecido o paradeiro do Supl.º, para que o mesmo compareça à audiência de conciliação de que trata a lei 988 de 10 de dezembro de 1949 ficando, ainda citado para no prazo de lei contado da audiência contestar a presente, em todos os seus termos pena de revelia. D. e A. esta com os documentos anexos, procuração, certidão de casamento e certidão de nascimento (fotocópias) e dando a mesma, para efeitos de fiscalização o val. r de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) P. de-finitivo. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961. (a) Octávio Paraiso, DESPACHO: R. A., à conclusão. 15-6-1961. (a) Abeylard Pereira Gomes DISTRIBUIÇÃO: Distribuída à 2ª Vara, 3º Of. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961 (a) Alencar Faria, Distribuidor. — No qual após haver sido feita a afirmação de que trata o artigo 178, I, do Código de Processo Civil, pela Autora, foi exarado o despacho seguinte: Um dos requisitos de citação edital, previsto no inciso III do art. 177 do C. P. Civil é a publicação do edital, uma vez no órgão oficial. Que, essa publicação não se efetivou, no caso dos autos o que invalidou a citação. Designo o dia 19/10 p. vindouro, às 14 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, devendo o requerido ser notificado e citado, na forma da lei, por edital, com prazo de 20 dias. Fica bem claro que o prazo para a contestação começará a fluir de data da audiência, o comparecimento das partes. Intime-se a requerente. — D. e A. (a) A. Gomes. E para que o suplicado José Batista de Lima, tome conhecimento da ação que lhe move Ernestina Batista de Lima e da audiência de conciliação ou acordo a realizar-se no dia dezoito (18) de dezembro do ano em curso, às quatorze (14) horas, na Sala de Audiência do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, no Edifício do Fórum Itabalana, foi passado o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado e outro de igual teor que será afixado de acordo com a lei e publicado em jornal local, com o prazo de vinte (20) dias. O que cumprirá-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Ademair Moscoso, Escrevente de Justiça, o datilograftei. E eu, Oscar Pereira Gomes, Escrev.º, o subscrevo. — O Juiz de Direito: Abeylard Pereira Gomes.

O Doutor Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos ao presente Edital virem ou conhecedores dele tiverem e interessar possa, que por este Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da Segunda Vara desta Comarca, se processam os autos da ação de desquite que Ernestina Batista de Lima move contra José Batista de Lima, cuja petição é do teor seguinte: — Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil de Nova Iguaçu Ernestina Batista de Lima, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente neste Município, na rua João Ferreira Pinto, n. 796, vem, por seu procurador e advogado bastante, infra assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1 — A Suplicante, como faz certo a certidão inclusa, convolou núpcias com José Batista de Lima, brasileiro, do comércio, em 14 de julho de 1943, sendo comum o regime de bens, como bem prescreva o art. 258 do Código Civil, eis que não houve convenção, encontrando-se seu espólio, atualmente em lugar incerto e ignorado; 2 — lato porque há 14 anos o Suplicado abandonou o lar deixando a Suplicante ao desamparo em companhia de uma filha que na época contava 3 anos de idade, recusando-se terminantemente a retornar à companhia da Suplicante; 3 — O suplicado, segundo julga a Suplicante vive em companhia de outra mulher em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar tal situação, é a presente para requerer a Excia. a citação do Supd. para responder ao termo da presente ação ordinária de desquite, contestando-a se quiser, fundamentando a Supl.ª seu pedido, no art. 317 números I e IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada procedente a ação ora proposta para o fim de ser decretado o desquite do casal, que tem uma filha e não tem bens, julgado o Supd.º culpado e condenado ainda nas custas de xando a Supl.ª de requerer a separação de corpos em virtude de se encontrar separada do Supd.º há mais de 14 anos Protesta pelo depoimento pessoal do Supd.º pena de confissão, prova testemunhal documental e mais provas em direito admitidas, assim como pela expedição de editais, em virtude de ser desconhecido o paradeiro do Supl.º, para que o mesmo compareça à audiência de conciliação de que trata a lei 988 de 10 de dezembro de 1949 ficando, ainda citado para no prazo de lei contado da audiência contestar a presente, em todos os seus termos pena de revelia. D. e A. esta com os documentos anexos, procuração, certidão de casamento e certidão de nascimento (fotocópias) e dando a mesma, para efeitos de fiscalização o val. r de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) P. de-finitivo. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961. (a) Octávio Paraiso, DESPACHO: R. A., à conclusão. 15-6-1961. (a) Abeylard Pereira Gomes DISTRIBUIÇÃO: Distribuída à 2ª Vara, 3º Of. Nova Iguaçu, 12 de junho de 1961 (a) Alencar Faria, Distribuidor. — No qual após haver sido feita a afirmação de que trata o artigo 178, I, do Código de Processo Civil, pela Autora, foi exarado o despacho seguinte: Um dos requisitos de citação edital, previsto no inciso III do art. 177 do C. P. Civil é a publicação do edital, uma vez no órgão oficial. Que, essa publicação não se efetivou, no caso dos autos o que invalidou a citação. Designo o dia 19/10 p. vindouro, às 14 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, devendo o requerido ser notificado e citado, na forma da lei, por edital, com prazo de 20 dias. Fica bem claro que o prazo para a contestação começará a fluir de data da audiência, o comparecimento das partes. Intime-se a requerente. — D. e A. (a) A. Gomes. E para que o suplicado José Batista de Lima, tome conhecimento da ação que lhe move Ernestina Batista de Lima e da audiência de conciliação ou acordo a realizar-se no dia dezoito (18) de dezembro do ano em curso, às quatorze (14) horas, na Sala de Audiência do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, no Edifício do Fórum Itabalana, foi passado o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado e outro de igual teor que será afixado de acordo com a lei e publicado em jornal local, com o prazo de vinte (20) dias. O que cumprirá-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Ademair Moscoso, Escrevente de Justiça, o datilograftei. E eu, Oscar Pereira Gomes, Escrev.º, o subscrevo. — O Juiz de Direito: Abeylard Pereira Gomes.

PRODUTOS
CAROLINA
MARCA REGISTRADA
GRANJA CAROLINA
LINS & FILHOS LTDA.
Aves — Ovos — Pintos — Rações
Avelina, Sulina, Cevalina e Gadolina
AV. NILO PEÇANHA, 439 — TEL. 55 — NOVA IGUAÇU

EDITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu
Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia de Expansão Territorial, Intima Paulo Filho Flor, por se encontrar em lugar ignorado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 4.500,00 e 4.500,00, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por ele prometido comprar no loteamento «Chocaras Santo Antônio», 4º distrito deste Município, bem como a que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

DR. ALCIDES FATORELLI
MÉDICO — Especialidade: Doenças de crianças
Horário: Diariamente das 14 às 18 horas
Consultório:
Av. Amaral Peixoto, 350 Rua Bernardino Melo, 2337
(antiga rua Mendonça Lima) 3º andar, apart. 301
1º and., s/3 Nova Iguaçu Edif. São João

A MOVELAR
Móveis de todos os estilos, Colchões, Rádios, Geladeiras, Bicicletas, Televisões, Máquinas de Costura e outros aparelhos domésticos.
VENDAS A VISTA E A LONGO PRAZO
Mauricio Kotler
Rua Mal. Floriano Peixoto, 2215
Tel. 413-J11 (por favor) — Nova Iguaçu

Se o problema é água RUY resolve

A. AFRANIO PEIXOTO
ARQUITETO
— Projeto 1%
— Projeto, fiscalização e responsabilidade 3%
— Administração 10%
Travessa 13 de Março, 118/304 — Nova Iguaçu

DR. BRAZ C. DE ALMEIDA
MÉDICO VETERINÁRIO
Rua Governador Portela, 1218 — Próximo ao Rodoviário
Das 17 horas em diante

Ronald Cardoso Alexandrino
ADVOGADO
Diariamente das 9 às 12 horas
Escritório: Rua Paulo Frontin, 61—5.10—Tel. 268
NOVA IGUAÇU

EDITAIS

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu
Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia de Expansão Territorial, Intima Elai Mata e Jorge Ferreira da Silva, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 7.925,70 e 10.535,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento «Prados Verdes», em Quelmadão, 2º distrito deste Município, e as que se ven erem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079 de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia de Expansão Territorial, Intima Juvenal Antonio de Oliveira, Jurema de Araújo Mesquita, responsável pelo menor Julio de Araújo Mesquita, Jurema de Araújo Mesquita e Izidio Inácio, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 3.744,00, 7.579,00, 5.148,00 e 9.495,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento «Prados Verdes», em Quelmadão, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia de Expansão Territorial, Intima José Sebastião Fernandes, Geraldo Pinto, Nildo Gonçalves Nunes, Jureza de La Peña Mendez, Sebastião Carlos Ouverney, Heilo Augusto Wanderley, Miguel Gordilho Peixoto, e Anna Agular Pinto, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 14.185,00, 7.560,00, 11.024,00, 7.575,00, 6.990,00, 13.546,00, 5.225,00 e 5.075,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento «Prados Verdes», em Quelmadão, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079 de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Sonhores Dentistas e Protéticos
Artigos Dentários em Geral
Representante: S.S. White. — Dentária Brasileira. — Variado estoque de dentes.
Em exposição: Turbina Alra Rosário
250.000 rotações por minuto
DENTAL NOVA ESPERANÇA LTDA.
Uma organização a serviço da Odontologia
Av. Nilo Peçanha, 10, 1º, Nova Iguaçu

EDITAL

Comarca de Nova Iguaçu
De publicação de depósito de documentos, em processo regulado pelo Decreto-lei n. 58, de 1937, a requerimento de André Solari, como abaixo se declara:

Pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, faço saber a quem interessar possa que por André Solari, para fins do Decreto

Ação popular contra ato da Câmara de Vereadores: — Cr\$ 50.000,00

Ao ingressar na vida pública, honrado que fui pela manifestação entusiasta de grande número de amigos, assumi com eles o compromisso solene de, daquele momento em diante, participar dele, sem me colocar entre os omissos e como distas, a qualquer preço.

Para isso instituímos o nosso "slogan": — Renovar, mesmo... e haveremos de conseguir o nosso objetivo, revulgoando os métodos de fazer política em nossa terra, evitando que Nova Iguaçu caia no pelourinho, na cova de uma publicidade negativa que o seu povo não merece.

Não nos apresentamos hoje como altopos dos senhores vereadores. Lançamos este semáforo de que estamos vigilantes na defesa do erário público e, dentro da lei.

Não fomos ouvidos e, pelo contrário, a atitude assumida pela maioria dos senhores vereadores parece-nos um desafio. Os vereadores, na madrugada de 23 do corrente, violaram a Lei, votando em causa própria, majorando os seus subsídios já ilegais de Cr\$ 35.000,00 para Cr\$ 50.000,00 mensais. Vamos cumprir com o nosso dever, recorrendo à Justiça e, temos certeza, haveremos de contar nessa luta com a solidariedade dos homens de bem desta terra.

Os tempos mudaram. Já não há mais lugar para as acomodações inconscientes. O silêncio é a arma dos covardes; a omissão, a dos aventureiros e a ausência, a dos fracos.

Não silenciaremos, não nos omitiremos e estaremos presentes nesta batalha pelo levantamento moral dos costumes políticos em nossa terra.

A nossa candidatura a deputado estadual há-de representar, mercê de Deus, a claridade redentora dos iguaçuanos contra o ranço da demagogia.

Confiamos na Justiça, guardiã dos nossos direitos.

Vamos lutar.

DARCILIO AYRES RAUNHEITTI

Atividades do dr. Mário Guimarães

O dr. Mário Guimarães acaba de receber os seguintes telegramas:

"Acuso e agradeço judiciosas observações como amigo que levarei conhecimento bancada, constituindo valioso subsídio solução questão salário mínimo. Meu cordial abraço. Herbert Levi."

"Com prazer informo prezado amigo plenário Senado aprovou hoje finalmente projeto dispõe sobre locais prédios pertencentes Rede Ferroviária Federal pelo qual tanto se bateu no Congresso o ilustre representante fluminense. Saudações afetuosas. — Miguel Couto Filho."

E. C. Iguaçu

Resoluções do Conselho Administrativo:

- 1) — Aplicar aos sócios contribuintes matrículas ns. 494 e I.320 a pena de suspensão de seus direitos sociais pelo prazo de 90 dias, o primeiro por ludibriar a direção do Clube, solicitando convite para o jantar realizado em 18 do corrente e destinando-o a pessoa de nome diferente e o segundo, pelo fato de obter convites para a mesma finalidade e facilitar o ingresso, em dependência social do Clube, sob a responsabilidade, de pessoas sem a necessária condição para fazê-lo. Anote-se nos assentamentos do Clube, de sorte a não se conceder, aos aliados associados, novos convites; b) — transcrever em ata a bela eulogia sobre a data aniversária do Clube, publicada no "Correio da Lavoura" de 19 do corrente, sob a assinatura do prof. J. Elydio da Silveira; c) — oficiar ao Ginásio Iguaçuano, agradecendo-lhe a magnífica homenagem prestada ao Clube e o belo espetáculo proporcionado à população deste Município, no dia 19 do corrente; d) — determinar que, a partir desta data, todos os pedidos de carteira social de dependentes de sócios se façam instruir do respectivo comprovante da dependência; e) — nomear, por indicação da Vice-Presidência dos Interesses Administrativos, os associados Altair Soares Pereira e Paulo Oscar Pio Gomes dos Campos, para os cargos de 1º e 2º Secretários, respectivamente; f) — nomear, por indicação da Vice-Presidência dos Interesses Financeiros, os associados Avelino Pinto Bento e Alceu de Sá Battencourt para os cargos de 1º e 2º Tesoureiros, respectivamente; g) — nomear, por indicação da Vice-Presidência dos Interesses Sociais, os associados Paulo da Silva Machado e Gilto do Nascimento para os cargos de diretor de Cinema e diretor de Turismo e Excursões, respectivamente; h) — nomear, por indicação da Vice-Presidência dos Interesses Desportivos, os associados dr. Pedro Kanyuki Arume, Carlos Alberto Papaleo Pinto, José da Silva Falcão, Nelson Ichikawa, Italo de Oliveira Ferreira, Arnoldo Rangel de Oliveira e Ney Alberto Gonçalves de Barros para os cargos de Chefe do Departamento Médico, diretores de Basquetebol, Voleibol Masculino, Voleibol Feminino, Tênis de Mesa e orientadores dos quadros infanto-juvenis e juvenis de Futebol de Salão e de Basquetebol, respectivamente; i) — transferir, a pedido, para o quadro de sócios contribuintes o associado atleta matrícula n. 129; j) — dar ciência, aos srs. Diretores, do convite recebido para o enlace matrimonial do associado Orlando de Freitas Novais com a sra. Teresa Cardoso Távora.

AVISO

Reiterando comunicações já publicadas, avisamos aos srs. Associados que, nas festividades dançantes noturnas, não é permitida a participação de menores de 15 anos. Avisamos, ainda, que o ingresso dos srs. Associados e seus dependentes, em qualquer dependência do Clube, só se fará mediante a apresentação da respectiva carteira social.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 1961.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Vice-Presidente dos Interesses Administrativos

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Deliberativo do E. C. Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos em vigor, convoca os srs. Conselheiros para uma reunião no dia sete de dezembro próximo vindouro, às 20h, em 1ª convocação, e para as 21h do mesmo dia, em 2ª convocação, caso não se verifique número na primeira, com a seguinte ordem do dia:

- a) — Apreciação e votação de pedido formulado pelo sr. Presidente do Conselho Administrativo; b) — interesses gerais.

Nova Iguaçu, 23 de novembro de 1961.

FERNANDO NUNES BRIGAGÃO — Presidente

Atividades do Deputado Luiz Guimarães

- 1 — Aprovação do projeto que cria o Instituto de Educação de Nova Iguaçu.
- 2 — Aprovação da emenda que abre crédito de quinhentos milhões de cruzeiros, para construção de reservatórios d'água, pelo Estado, nos Municípios de Nova Iguaçu, S. João de Meriti e Nilópolis.
- 3 — Apresentação de emenda ao orçamento, aumentando de 300 milhões para 1 bilhão e 200 milhões a verba para pagamento das quotas municipais.
- 4 — Aprovação em 1ª discussão do projeto que manda pagar as quotas pelas Recebedorias Estaduais, diretamente.
- 5 — Projeto visando dirimir as questões entre proprietários e lavradores no Estado.

Quotas estaduais

O deputado Luiz Guimarães, representando a Assembléia Legislativa no Congresso dos Municípios Fluminenses, em Campos, defendeu ali mais uma vez a tese para que o pagamento das quotas estaduais se faça aos Municípios diretamente pelas Recebedorias. E a tese foi aprovada pelo Congresso.

Teatro, na Arcádia

(Conclusão da 1ª página)

a sua peça Pigmalião, — sentir e conhecer a história de Galatéia.

E muita coisa mais há. Um teatro que funciona, enfim, é sempre uma esperança a mais. E como uma pálebra que se abre a vida dos olhos de cada um de nós. — D.

Educação e História

(Conclusão da 1ª página)

que esses homens fracos estão armados de pistolas!"

O dr. Kurt Gauger, médico, psiquiatra e filósofo, estudando o citado livro, o alarmante problema da crescente criminalidade juvenil e até infantil na (...) e alhures; e chega à conclusão de que a presente geração, produto de gerações anteriores, perdeu a noção da responsabilidade ética, porque perdeu a noção da sua individualidade como parte integrante do grande TODO do universo e da humanidade. O remédio está numa nova visão da vida humana. Necessitamos não só de professores eruditos para instruir os seus alunos, mas sobretudo de mestres de caráter que, com a sua própria vida, deem a seus discípulos o exemplo da dignidade do homem.

Entre nós, sobretudo iguaçuanos, ainda tateantes na arte representativa, hemos que tocá-la e apalpá-la bastante. Pela incultura de muitos, embora na primeira plana da sociedade, e sobretudo pela precária intelectual da maioria, tornamo-nos uns Tomés da idéia: gostamos de ver para crer.

Isto pode parecer um absurdo. Mas é a mais palpável das realidades.

O iguaçuano, de si, não é muito crédulo.

Agora, entretanto, que o movimento teatral começa a evoluir verdadeira e intensamente entre nós, já podemos amar Elisa — aquela mulher que Shaw trouxe da sargeta para

À Praça

U. S. DE ANDRADE, estabelecida na rua Ipeque, Lote 27, Quadra 27, Jardim Boa Esperança, com o Bar S. Jorge, neste Município, convidou os seus credores a fim de efetuar os respectivos pagamentos.

Nova Iguaçu, em 25 de novembro de 1961.

Urbano Soares de Andrade

Delfim Pereira Montenegro
CONSTRUTOR

Av. Santos Dumont, 626 - Tel. 69

Nova Iguaçu - Ref. 2a R.

DR. SAINT-CLAIR COSTA

ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — À tarde com hora marcada.

Consultório: Rua 13 de Maio, 85—Grupo 203 Edifício Imperial Nova Iguaçu

Residência: Rua Tabellão Marilú Costa, 168 (Prosseguimento de Paulo de Frontin) — Tel. 17

Cooperativa Banco Popular de Mesquita

Edital de Convocação

A Diretoria da Cooperativa Banco Popular de Mesquita convoca V.S. para tomar parte na Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo senhor Presidente, de acordo com o artigo nº 41 § 1º, para os dias 28/11/61 em primeira convocação; 2/12/61 em segunda convocação; em terceira e última convocação para o dia 6/12/61 às 20,30 hs. no Ginásio do Tênis Club de Mesquita, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição para preenchimento das vagas seguintes: Gerente e dois Conselheiros Administrativos; b) Aprovação do Plano de construção da sede própria; c) Assuntos gerais.

Outrossim encarecemos a necessidade de vossa presença para maior êxito da reunião.

Saudações Cooperativistas.

Mesquita, 20 de novembro de 1961.

JOSÉ MONTES PAIXÃO — Presidente

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

Cartório do 7º Ofício

Edital de Citação

Com o prazo de trinta (30) dias:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou deliberação tiverem que por parte de ELIZIR DE LIMA GAUDIO lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Elizir de Lima Dei Gaudio, brasileiro, casado, de profissões domésticas, residente na rua João Moreira da Rocha, neste Município de Nova Iguaçu, vem por seu advogado e bastante procurador infra firmo do expor e requer a presente ação de desquite contra seu marido Nicolino Del Gaudio, também brasileiro, de profissão ignorada e que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelas razões que a seguir são aduzidas: — Que a Supte. é casada com Nicolino Dei Gaudio sob o regime de comunhão de bens; Que o casal não tem filhos; Que desde os primeiros dias de vida conjugal, quando casados foram morar na rua Uranus, 1336, em Ramos, no então Distrito Federal, seu marido demonstrou possessivo gênio irascível; Que casados em 4 de fevereiro de 1956, dias após, no mesmo mês, seu marido sem qualquer razão abandonou o lar conjugal indo ter a lugar incerto e não sabido e declarando ainda na época que a reqte. cuidasse de sua vida porquanto não mais voltaria ao lar em dela queria mais saber; Que até a presente data a reqte. continuou em vão à espera do marido, agora residindo em companhia de seu pai; Que a reqte., no entanto, já não mais suporta tal situação e quer por isto desquite-se e voltar a assinar o nome de solteira. Isto posto e porque o procedimento do Supdo. retrata o abandono voluntário do lar por mais de dois anos, quer a Supte. intentar a presente ação de desquite nos termos do art. 317, Item IV, do Cód. Civil vigente, para o que requer a V. Exa. se dignar determinar seja expedido edital de citação contra o Supdo. para contestar a presente, se assim o desejar, bem como para acompanhar todos os demais termos da ação, até final sentença. Esperando seja a presente julgada procedente, com a consequente condenação do Supdo. como cônjuge culpado e ainda protestando pela produção de todas as provas permitidas em direito, P. deferimento. D. e A. esta. Nova Iguaçu, 10 de abril de 1961. (a) Darcy Clanni Martins. (Devidamente selada)". DESPACHO: "R. A. à conclusão. Em 20/5/61. (a) R. B. Santos". DISTRIBUIÇÃO: "Distribuída à 2ª Vara, 7º Ofício. Nova Iguaçu, 20 de 4 de 1961. (a) Alencar Faria—Distribuidor". (Pagou a Taxa Judicial devida)". DESPACHO: "Cite-se e notifique-se, simultaneamente, o réu para que compareça à audiência de conciliação ou acordo que designo para o dia 19 de dezembro de 1961, às 15 horas. Fica entendido que, no caso de não haver acordo, conciliação ou comparecimento, o prazo para contestação começará da data supra designada. De-se ciência à autora. Expeça-se edital de citação, preço de trinta dias. Nova Iguaçu, 3 de agosto de 1961. (a) Enéas Marzano". — Em virtude do que mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado e afixado no local de estilo, para que ninguém possa alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos três (3) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Nelson Ribeiro da Silva, Escrevente de Justiça, o datilografei. E eu Octávio Soares, Escrivão, subscrevi. — Enéas Marzano, Juiz de Direito. 2—2

DR. ALCINDO RAPHAEL
ADVOCACIA E CONTABILIDADE
Diariamente das 8 às 17 horas
Contratos, Distratos, Falências e Concordatas
Rua dr. Paulo Frontin, 101 — Nova Iguaçu

INDICADOR
Profissional e Comercial

Médico
Dr. Pedro Regius Sobrinho — Médico operador. Partos. — Consultas diárias das 8 às 12 hs. — R. Bernardino Melo, 1839 sala 11, Edif. Cocozza.

Advogado
Dr. Paulo Machado—Advogado — R. Octulio Vargas, 35, 1º and. — Fone: 282. — Nova Iguaçu.

Dentistas
Luiz Gonçalves — Cirurgião Dentista — Diariamente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassú, n. 14. Telefone, 314. — Nova Iguaçu.

RUBEM SILVA — Cirurgião-dentista. — Ed. Carlos, 2º andar, n. 220. Telefone, 42-5951 Rio de Janeiro.

HOMEOPATIA
1858 1961
DESPACHANTES OFICIAIS
RUA GETULIO VARGAS, 225
NOVA IGUAÇU

HOMEOPURGO
Regula os intestinos sem provocar cólicas.
À venda nas Drogarias e Farmácias
Pedidos pelo tel. 28-1213
COELHO BARBOSA & CIA.
RUA JOAQUIM PALHARES, 643 — RIO

CONSTRUTORES
João Simoes — Construtor licenciado. — Encarrega-se de construções e reconstruções em geral e sob administração. — Tel.: Rua Marechal Floriano, 1036— Casa XI — Nova Iguaçu.

Seguro de vida
Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogo, Automóvel, Fidelidade.
Roberto Cabral
CORRETOR OFICIAL
E. Governador Portela, 314
Tel. 418 — Nova Iguaçu

CARLOS ALBERTO DA SILVA
AMILTON DE ALMEIDA SILVA
DESPACHANTES OFICIAIS
RUA GETULIO VARGAS, 225
NOVA IGUAÇU

HOMEOPATIA
1858 1961
DESPACHANTES OFICIAIS
RUA GETULIO VARGAS, 225
NOVA IGUAÇU

HOMEOPURGO
Regula os intestinos sem provocar cólicas.
À venda nas Drogarias e Farmácias
Pedidos pelo tel. 28-1213
COELHO BARBOSA & CIA.
RUA JOAQUIM PALHARES, 643 — RIO

Seguro de vida
Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogo, Automóvel, Fidelidade.
Roberto Cabral
CORRETOR OFICIAL
E. Governador Portela, 314
Tel. 418 — Nova Iguaçu

Ração e Produtividade

A preparação das rações tem sido um problema difícil para os nossos avicultores, tendo em vista a escassez frequente, ou os preços elevados, de alguns elementos básicos, a começar pelo milho. Na prática da criação avícola, o mais indicado é adquirir rações balanceadas em fábricas idôneas ou cooperativas.

Muitos criadores preferem uma ração única para todas as aves, pintos, franginhos ou poedeiras. É mais generalizado, porém, o costume de estabelecer rações para as diferentes idades ou finalidades — inicial, crescimento, postura, reprodução. Esta prática tem dado os melhores resultados, traduzidos no aumento da produtividade dos plantéis, pois as organizações especializadas (fábricas ou cooperativas) já colocam à disposição dos granjeiros as rações indicadas para cada caso, segundo a finalidade em vista: produção de ovos ou carne.

O GURI

A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS
Uniformes Colegiais — Rendas
— Lãs — Linhas — Botões.
Av. Amaral Peixoto, 212 — Nova Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Ordens de Serviço

Nº 336, de 8-XI-61. — Fica dispensado, por conveniência de serviço, de acordo com o Mem. nº 363/DEC/61, o extranumerário diarista Joarsi Maria de Lima, da função de Auxiliar de Ensino, com a diária de Cr\$ 135,00, a partir de 25 de outubro último.

Nº 337, de 8-XI-61. — Fica dispensado, por conveniência de serviço, de acordo com o Aviso nº 563/DVO/61, o extranumerário diarista Celio Torres, da função de Capinador, referência 36 (Cr\$ 310,00), a partir de 25 de outubro último.

Nº 338, de 8-XI-61. — Fica dispensado, por conveniência de serviço, o extranumerário diarista Antenor Cunha da Silva, da função de Yarrador, referência 36 (Cr\$ 310,00), a partir de 1º do corrente mês.

Nº 339, de 8-XI-61. — Fica dispensado, por conveniência de serviço, de acordo com o Aviso nº 573/DVO/61, o extranumerário diarista Almir Gonçalves Soares, da função de Capinador, referência 36 (Cr\$ 310,00), a partir de 7 do corrente mês.

Nº 340, de 8-XI-61. — Fica dispensado, a pedido, o extranumerário diarista Antônio Carlos da Silva, da função de Capinador, referência 36 (Cr\$ 310,00), a partir de 19 de outubro último.

Nº 345, de 21-XI-61. — Considerando que o Governo Federal baixou Decreto fixando novos níveis salariais, a partir de 16 de outubro último, circunstância que influi nas finanças do Município, que se vê, assim, na contingência de também rever o salário de seus servidores; — Considerando que o aumento da Despesa com o pessoal da Municipalidade não vem se processando na mesma proporção do aumento da Receita; — Considerando que tal fator agrava, ainda mais, a situação do erário municipal, já sensivelmente comprometido pelo não recebimento das quotas constitucionais; — Considerando que a permanência de extranumerários no exercício da função está condicionada à necessidade do serviço e à existência de verba disponível para pagamento dos respectivos salários; — Considerando que a existência de dotação orçamentária nem sempre traduz a real situação financeira da Municipalidade, como é o caso deste Município; — Considerando que há extranumerários que executam serviços necessários, porém adiáveis, — RESOLVE dispensar os extranumerários diaristas: Antônio Moreira Lima, David Cardoso de Macedo, José Braz da Silva, José de Souza 3º, José Vieira Teixeira, Ellei da Silva Branco, Gecy Ribeiro, Waldemiro Quirino, Alcides de Oliveira, Francisco Lacerda de Oliveira, Jerônimo Ferreira e Sebastião Ramos da Silva, da função de Capinador, referência 36 (Cr\$ 310,00), a partir da data da publicação.

Nº 346, de 21-XI-61. — Considerando que o Governo Federal baixou Decreto fixando novos níveis salariais, a partir de 16 de outubro último, circunstância que influi nas finanças do Município, que se vê, assim, na contingência de também rever o salário de seus servidores; — Considerando que o aumento da Despesa com o Pessoal da Municipalidade não vem se processando na mesma proporção do aumento da Receita; — Considerando que tal fator agrava, ainda mais a situação do erário municipal, já sensivelmente comprometido pelo não recebimento das quotas constitucionais; — Considerando que a permanência de extranumerários no exercício da função está condicionada à necessidade do serviço e à existência de verba disponível para pagamento dos respectivos salários; — Considerando que a existência de dotação orçamentária nem sempre traduz a real situação financeira da Municipalidade, como é o caso deste Município; — Considerando que há extranumerários que executam serviços necessários, porém adiáveis, — RESOLVE dispensar os extranumerários diaristas: Irany Jesus Fonseca e Luiz Nogueira da Silva, da função de Capinador, referência 36 (Cr\$ 310,00), e Waldir Ferreira de Souza, da função de Lixeiro, referência 36 (Cr\$ 310,00), a partir de 4 do corrente mês.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

SRS. PROPRIETÁRIOS:

Inscrevam-se como sócios da
Associação dos Proprietários de Imóveis de Nova Iguaçu
Departamentos: Jurídico e de Assistência junto às Repartições Públicas. — Diariamente das 8 às 18 horas.
Av. Amaral Peixoto, 236 — Tel. 178 — Sobrado

Iguazu Basquete Clube

Resoluções do Conselho Administrativo

a) — Congratular-se com os atletas de basquetebol pelas expressivas vitórias (1º e 2º quadros) sobre o Irajá Atlético Clube; b) — inserir em ata um voto de louvor aos atletas Léo, Roberto, Antonio Carlos, Paulistinha, Hélio, Aníriel, Mauro, Petrove, Paulo Ide e Raul, que conquistaram o título de hexacampeões de Lance-Livre, no certame promovido pela LID; c) — inserir, ainda, em ata um voto de louvor aos atletas Léo, Roberto e Antonio Carlos, que conquistaram as primeiras colocações na quela torneio, com 18 e 17 pontos, respectivamente; d) — aceitar o convite do Tênis Clube de Mesquita para partida amistosa de futebol de salão (juvenis) em s/Praça de Esportes, no dia 27 de dezembro, às 20h; e) — convidar o Forte Futebol Clube de São Gonçalo, para partidas amistosas de futebol de salão (1º e 2º quadros) e basquetebol (1º quadro), para o dia 9 de dezembro, c/ início às 19h; f) — cancelar a matrícula do sócio atleta nº 495 — Nêlio Chambarelli.
Nova Iguaçu, 21—XI—1961.

Walden Cavalcanti Bezerra
1º secretário

GILTO DO NASCIMENTO

Despachante Oficial
Trata-se de Licenças de Veículos e Cartelas de Motorista
Rua dr. Getúlio Vargas, 179
NOVA IGUAÇU

AIDYL MARTINS PEREIRA

ADVOGADO

As terças e quintas-feiras, das 8 às 12 horas
Av. Nilo Peçanha, 10 — Sala 204 — Nova Iguaçu

Edital de Citação

da firma Carlomagno & De Paola Limitada, representada por seus sócios, srs. Carmine Carlomagno e Dante de Paola, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da Lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem, ou não conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Rescisão, a requerimento de Virgílio Ferreira Duarte, que transitou por este Juízo e Cartório do Quarto Ofício, CITA a firma Carlomagno & De Paola Ltda., para no prazo de vinte (20) dias, a contar das publicações do presente edital e depois, no prazo legal, comparecer a ação sob pena de revelia, ou se preferir purgar a mora pagando os aluguéis atrasados, custas processuais, honorários de advogado e demais cominações de lei, referente ao prédio que lhe foi locado, situado na Av. Amaral Peixoto, lojas n. 377 e 383, nesta cidade, mediante o aluguel mensal de 14.000 cruzeiros, acrescido dos acessórios, conforme contrato de locação existente, onde a referida firma está estabelecida, ficando, pois, assim, citados seus representantes legais, o cônjuge Carmine Carlomagno e Dante de Paola, sendo o débito dos aluguéis a partir do mês de outubro do corrente ano, com fundamento na lei 1.300, de 1950, mandou o Juiz passar o presente edital, na forma da lei Eu, Abelardo Pinto, Escrivão, o subscrovo. Enéas Marzano, Juiz de Direito. 1-2

Waldemiro de Faria Pereira

ADVOGADO

Diariamente, até às 10.30 horas

Rua Floresta Miranda, 113—Tel. 192—Nova Iguaçu

CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA

Departamento de Nova Iguaçu

OFICIALIZADO

Rua Bernardino Melo, 1561

Achem-se abertas as matrículas nos seguintes cursos: Iniciação Musical (desde 4 anos), Pré-teórico, Teoria, Harmonia, História da Música, Piano, Violino, Acordeon, Canto, Canto Coral, Ballet e Instrumentos de sopro.

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 46.

O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção do Educador Raymundo Martini, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.

AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS

Rua Min. Mendonça Lima, 46—NOVA IGUAÇU—E. do Rio

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Telefone, 189

ANO XLV NOVA IGUAÇU (Estado do Rio), 26 DE NOVEMBRO DE 1961

N. 2.332

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido ao que lhe foi requerido por Renné Bauwald R. Bienenkorf Vitellozzi e outros, Intima Joaquim Alves da Silva, por se encontrar em lugar ignorado, para comparecer em seu Cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, nº 90, nesta cidade e pagar a quantia de Cr\$ 22.896,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno nº 3, da quadra "A", do "Parque Pindorama", situado no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, e as que se vencerem até a data do pagamento, além dos juros de mora e custas, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 16 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha 2-2

Silagem para bovinos

A silagem pode ser preparada em qualquer época do ano. A transformação de forragem em silagem apresenta certas vantagens relativamente à fenação. Uma das maiores é que ela conserva grande parte dos nutrientes. Na fenação, há perdas pelo ressecamento e pelas lavagens ocasionais resultantes das chuvas. O teor de caroteno também se preserva melhor na silagem. Plantas um tanto fibrosas tornam-se mais palatáveis, quando utilizadas na ensilagem.

A silagem requer menor aplicação de capital e, no que concerne ao valor alimentício, é tão eficiente quanto um bom feno, mas melhor do que um feno de má qualidade. Sua palatabilidade estimula os animais a consumir mais forragem e, portanto, a produzir mais leite.

O rendimento de um milho híbrido — planta toda — na ensilagem depende de várias circunstâncias, embora possa ser avaliado como superior a 20 ou 30 toneladas por hectare. Cada 100 quilos de silagem de milho equivalem a 22 quilos de aveia, 17 quilos de milho em grão e 20 quilos de cevada.

Cartório do 8º Ofício

Escrituras — Firmas — Contratos — Procurações

Rodolpho Quaresma de Oliveira

Tabelião e Escrivão

Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Antônio Gonçalves Duarte Burty, Intima Manoel Teixeira Raimundo, Roberto de Barros e Vicente Ferreira Adô, por se encontrar em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 21.000,00 e 18.500,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Bairro Burty", em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, ser os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 1-2

Curso Washington Luiz

DATILOGRAFIA — OFICIALIZADO

Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação da professora diplomada. Máquinas novas. Conformen-se diplomas visados pela Remington. Aulas diurnas e noturnas.

AV. NILO PEÇANHA, 436 — SOB. — NOVA IGUAÇU

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Manoel Jacinto Ferreira e sua mulher Ceclia Gomes Ferreira, Intima Marcel Joseph Henry Magis, por não se encontrar em sua residência, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 12.369,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno n. 6, da quadra 7, por ele prometido comprar no loteamento "Sítio Retiro Feliz", em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 1-2

DR. LUIZ VAN BERG

Cardiologista do Hospital do Servidor do Estado (I.P.A.S.E.)

DOENÇAS DO CORAÇÃO

Eletrocardiograma — Arteriografias Periféricas

CONSULTÓRIOS:

Nova Iguaçu: Rua Marechal Floriano, 1798, S. 201

Rio de Janeiro: R. Alvaro Alvim, 27, S. 33-Tel. 42-0235

de 10h às 12h e 14h às 16h

de 10h às 12h e 14h às 16h

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela firma Moura Costa & Cia. Ltda., Intima Deuzaplia Anzozas da Silva Quebras, por se encontrar em lugar ignorado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 11.800,00, referente às prestações atrasadas do lote 10, da quadra 12, do loteamento "Jardim Queimados", 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 1-2